



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.248, de 24 de abril de 2023.

Institui a Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina.

Projeto de Lei nº 76/2022 de autoria do Vereador Michel Figueiredo.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Osasco a Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina.

Parágrafo único. O evento a que se refere o caput será realizado, anualmente, na semana que abrange o dia 12 de setembro, Dia do Urologista.

Art. 2º A Semana de Prevenção e Combate às Doenças Urológicas e de Promoção e Fomento da Saúde Sexual Masculina visa a:

I – incentivar e promover a participação dos municípios em ações de esclarecimentos sobre os riscos e os cuidados relacionados às doenças urológicas;

II – prevenir as doenças que comprometem o sistema geniturinário masculino e o aparelho urinário feminino, e

III – incentivar o combate aos males da saúde sexual masculina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 24 de abril de 2023.

ROGÉRIO LINS

Prefeito.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Osasco, 24 de abril de 2023.

Convocação de Reunião Ordinária

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Osasco, Sr. Eduardo Silva, no exercício de sua função deliberativa, **CONVOCA** a todos conselheiros titulares e, **na ausência destes**, os conselheiros suplentes. **CONVOCA** também os representantes das **Organizações da Sociedade Civil** que tenham inscrições ativas no CMAS e **CONVIDA** as demais Organizações para participarem da Reunião Ordinária, em sessão pública, presencial, a realizar-se no próximo dia **27 de abril de 2023**, às **09:30hs** (*Conforme calendário anual publicado na imprensa oficial do município no dia 06/01/2023*). Local: Auditório do CATI (Centro de Atenção à Terceira Idade) Endereço: Rua Dom Ercílio Turco, 180 – Vila Osasco – Osasco. A Primeira chamada será realizada as **09:30hs**, para verificação de presença para instalação dos trabalhos da plenária.

ITENS DA PAUTA:

- 1) Verificação de presença e existência de quórum;
- 2) Leitura da convocação;
- 3) Aprovação da ordem do dia;
- 4) Novas inscrições: “**Associação Brasileira Autismo Conexão - ABRAAC, Instituto Impacto, Instituto Sophia Vercelli e Instituto caminhos contra injustiça**”;
- 5) Apresentação, discussão e votação da matéria – “**Emendas parlamentares (Associação Vicentina Imaculada Conceição - Lar Bussocaba e AMAMOS)**”;
- 6) Apresentação, discussão e votação da matéria – “**Prestação de Contas Estadual - FEAS 2022**”;
- 7) Apresentação, discussão e votação da matéria – “**Orientações e Aceite – Expansão da Rede CRAS**”;
- 8) Apresentação, discussão e votação da matéria – “**Aceite Expansão de Recursos 2023 – Benefícios Eventuais**”;
- 9) Informes;
- 10) Aprovação do resumo da Ata e registro da plenária;
- 11) Encerramento da plenária.

Eduardo Silva
Presidente



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Edital de Chamamento Público Nº 001/2023 – FUMCAD/CMDCA/OSASCO

Etapa 6: Divulgação do Resultado Preliminar

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

Avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela comissão de avaliação e gestão de projetos.

A Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos, constituída conforme resolução nº 302/2023, publicada no IOMO 2397 de 27/02/2023, reuniu-se do dia 12 a 20 de abril de 2023 na sede do CMDCA Osasco, situado à Rua Fiorino Beltramo, nº 77. Centro. Osasco-SP. CEP.: 06097-040, para prosseguimento dos trabalhos conforme previsto em Edital de Chamamento Público nº 002/2019 -FUMCAD/CMDCA/OSASCO, para atender a **Etapa 5 – Etapa Competitiva de análise e avaliação pela comissão de avaliação e gestão de projetos.**

Tendo em vista a análise dos projetos e a pontuação atribuída e em atendimento a Etapa 6 – Divulgação preliminar, item 19 do Edital, segue a seguinte classificação preliminar:

Relação das OSC Classificadas no Edital de Chamamento Público 001/2023 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO				
Seq.	OSC	CNPJ	Pontuação Total	Situação
1	Instituto Ellus - Atus Social	09.428.792/0001-74	100,00	Classificada
2	Instituto ABDA	21.809.448/0001-20	100,00	Classificada
3	ACM - Associação Cristã de Moços de São Paulo	60.982.576/0001-23	100,00	Classificada
4	Comunidade Kolping Vila São José - Osasco	51.443.414/0001-26	100,00	Classificada
5	Associação de Incentivo ao Núcleo de Trabalhos Especiais - Adiante	58.103.375/0001-67	100,00	Classificada
6	Lar Jesus entre as Crianças	73.068.231/0001-00	100,00	Classificada
7	Obra Social Nossa Senhora Aparecida	05.256.729/0001-47	100,00	Classificada
8	Instituto Hatus	11.118.266/0001-50	100,00	Classificada
9	AMAMOS - Casa de Acolhimento para Criança e Adolescentes	51.441.939/0001-22	99,00	Classificada
10	Ong. Vozes da Capela	07.356.675/0001-17	98,00	Classificada
11	Projov – Programa Rotário para Jovens	51.244.390/0004-29	98,00	Classificada
12	Projeto Produto da Vila	33.337.212/0001-18	90,00	Classificada
13	Instituto ALICERCE	34.521.488/0001-14	90,00	Classificada
14	Associação Veracidade - Instituto Pira Vivo	13.256.793/0001-56	88,00	Classificada
15	Associação Cristã de Osasco - Instituto Carisma	74.326.158/0001-92	87,00	Classificada
16	Associação Esportiva Nova Osasco	50.519.990/0001-47	87,00	Classificada
17	ONG Sementinha do Bem	31.484.940/0001-27	85,00	Classificada
18	Comunidade Impacto	15.416.010/0001-80	85,00	Classificada
19	Ilha da Madeira Futebol Clube	26.003.890/0001-89	85,00	Classificada
20	Associação FBFB - fazer o Bom Faz Bem	26.208.557/0001-06	83,00	Classificada
21	Instituto Inovação Social	23.794.590/0001-77	80,00	Classificada
22	Instituto Caminhos Contra a Injustiça - ICCI	30.527.194/0001-49	75,00	Classificada
23	Instituto Inovar Sustentável	32.241.726/0001-02	75,00	Classificada



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

Relação das OSC Aptas com readequações no Edital de Chamamento Público 001/2023 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO				
Seq.	OSC	CNPJ	Pontuação Total	Situação
1	Centro de Desenvolvimento Bem me Quer	11.258.510/0001-80	98,00	Apta com readequação
2	Associação Esportiva Recreativa Cultural de Osasco - AERCO	17.137.410/0001-81	90,00	Apta com readequação
3	Grêmio Osasco AUDAX Esporte Clube	55.295.604/0001-02	90,00	Apta com readequação
4	Associação Atlética Vila Izabel	53.415.634/0001-71	89,00	Apta com readequação
5	Instituto Divertere	29.057.376.0001-14	89,00	Apta com readequação
6	Associação Camila em Defesa e Valorização da Vida	06.158.571/0001-35	85,00	Apta com readequação
7	ABRAAC - Associação Brasileira Autismo Conexão	31.635.100/0001-18	80,00	Apta com readequação
8	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDECA Osasco	24.068.451/0001-29	80,00	Apta com readequação
9	Associação Mantenedora de Mães Especiais - AMME	03.502.775/0001-53	80,00	Apta com readequação
10	URGEM - Urgência Missionária	10.537.590/0001-40	78,00	Apta com readequação
11	Associação Esportiva Soldiers	15.096.574/0001-82	75,00	Apta com readequação
12	Instituto Impacto	28.304.283/0001-84	75,00	Apta com readequação
13	Instituto Kuàilè	33.875.442/0001-30	75,00	Apta com readequação
14	Sociedade Esportiva Califórnia (SE Califórnia)	49.756.380/0001-88	75,00	Apta com readequação
15	Associação de Pais e Mestres da Escola de Xadrez Antônio José França Garcia	36.609.697/001-40	75,00	Apta com readequação

Relação das OSC desclassificadas no Edital de Chamamento Público 001/2023 - FUMCAD/CMDCA/OSASCO			
Seq.	OSC	CNPJ	Situação
1	Instituto I9	07.439.786/0001-97	Desclassificado
2	Instituto Agarrando a Chance	15.121.164/0001-44	Desclassificado
3	Instituto Um Novo Tempo	05.525.141/0001-41	Desclassificado
4	Instituto Centro de Ação - ICA	13.778.603/0001-60	Desclassificado
5	Associação Pedagógica Esporte Social	03.823.337/0001-97	Desclassificado
6	Instituto Karan	22.470.507/0001-41	Desclassificado
7	Associação Pró-moradia - Terra é Nossa	57.386.583/0001-58	Desclassificado
8	Instituto de Integração Social DOAR	05.458.478/0001-83	Desclassificado
9	Associação Projeto Vida	43.268.034/0001-74	Desclassificado
10	Projeto Tom Acreditando no Ser Humano	47.767.846/0001-15	Desclassificado
11	Instituto Eclésia Movement	37.018.069/0001-52	Desclassificado
12	Associação Rayo Sport	12.781.581/0001-25	Desclassificado
13	Associação Desportiva AJAX São Paulo	26.510.424/0001-90	Desclassificado
14	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira - ADRA	15.355.260/0021-09	Indeferido
15	Associação Anjos da Guarda Mirim de Osasco	04.875.903/0001-77	Indeferido

Conforme item 16.1.6 do Edital, será enviado e-mail para as OSC providenciarem as devidas readequações das planilhas.

As demais etapas seguem o cronograma previamente divulgado em Edital, a saber:



LEI MUNICIPAL nº 4583 de 10/07/2013

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO
7	Prazo para interposição de recursos e contrarrazões contra resultado preliminar	25/04/2023 a 03/05/2023
8	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos(podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado ao Presidente do CMDCA).	05/05/2023
9	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	08/05/2023
10	Sessão pública para as OSCs selecionadas, na ordem de classificação e somente no número necessário previsto neste Edital, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 07 e 08 deste Edital	15/05/2023
11	Avaliação dos documentos de habilitação	19/05/2023
12	Notificação às OSCs selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	24/05/2023
13	Na hipótese das OSCs selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente melhor classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 será seguido sucessivamente até final seleção das OSCs que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e deste Edital.	30/05/2023
14	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	01/06/2023
15	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	02/06/2023 a 09/06/2023
16	Análise dos recursos pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos ou Presidente do CMDCA (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016)	12/06/2023 a 16/06/2023
17	Publicação da Ata de julgamento e homologação final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público no IOMO.	19/06/2023

Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos

Membros Representantes da Sociedade Civil:	Membros Representantes da Administração Pública:
Silvia Cristina Biondo Moreira Queiroz	Marcos Paulo da Silva
Caroline Raquel Crippa dos Santos	João Paulo Pucciariello Perez
Vanessa Gonçalves Soares	Pedro Paulo da Silva



RESUMO DAS PORTARIAS

24.04.2023

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1340/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **PAULO RICARDO MARQUES SANTANA**, do cargo em comissão de GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, da Secretaria de Planejamento e Gestão na data de 24/04/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DA SEC. DESENVOL. ECONOMICO INOVAÇÃO**, junto à Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico a partir de 25/04/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1341/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LORENA DE OLIVEIRA ANDRADE, RG. 54.621.999-8**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**, da (do) Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **25 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1342/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FERNANDO GEREALDO BATISTA, RG. 10.897.206.9**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE METODOLOGIAS, ESTUDOS E PESQUISAS**, da (do) Secretaria de Planejamento e Gestão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 1338 / 2023 - DISPENSAR DO PONTO os servidores abaixo relacionados, para viagem “Técnica para equipamentos de referência na Promoção da Igualdade Racial” no município de Salvador / BA, nos dias 09,10 e 11 de maio de 2023.

Amanda Mariana França - Matricula 196.488

Alexandra Pontieri – Matricula 190.439

Elisa Borri Vidal – Matricula 186.463

Ricardo Bonaparte – Matricula 196.369

Simone de Carvalho Lourenço Bonela – Matricula 196.698

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA N° 1339 / 2023 - TORNA NULA a portaria n° 1304 / 2023, publicada em 14 de abril do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 1329 / 2023, publicada em 19 de abril do ano em curso, leia-se:
“**DESIGNAR** a Senhora **ELIETE ALCANTARA ROSS, RG N° 15.590.947-2**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE MARIA JOSÉ DA SILVA JESUS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** durante o período de afastamento da Senhora **DENISE CLEMENTINO CROSSO, RG N° 20.039.829-5**, a partir de 10/04/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO:**

Processo: 02.648/2023; Termo de Permissão de Uso nº 074/2023; Permitente: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **ALGAR MULTIMIDIA S/A.**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, nos termos da Lei Municipal nº 3.763, de 26 de maio de 2003 e Decreto nº 9.223 de 15 de setembro de 2003, autorizada à execução de obras de construção de canalização subterrânea, para lançamento de cabo óptico na Praça Agrícola La Paz Tristante, Osasco/SP, conforme memorial descrito às fls. 02/04, com extensão total de 51,00m, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo, observando-se as especificações técnicas e instrumentos legais disciplinares de obras; e Vigência: 15 (quinze) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N°. 6.908/2022

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: TERMO DE COOPERAÇÃO N° 004/2022 - PROJETO COMUNIDADE GERMINARE.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo em referência e com fundamento no artigo 3º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, AUTORIZO a prorrogação de prazo do Termo de Cooperação nº 004/2022, celebrado com a empresa INSTITUTO J&F, inscrita no CNPJ nº. 10.619.284/0001-52, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2023.

Osasco, 24 de abril de 2023.

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 36/2023

Antônio Cláudio Flores Piteri, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor **Mário Ferreira Mendes**, matrícula: 193.534, cargo: **PEB I**, provimento: **Efetivo**, para desenvolver projeto de informática com alunos matriculados na rede municipal de ensino

Art. 2º - A designação cessará em 31 de dezembro de 2023, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/04/2023.

Osasco, 24 de abril de 2023.

Antônio Claudio Flores Piteri
Secretário de Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Retificação

Na portaria nº 35/2023, publicada em 19 de abril de 2023, onde se lê:

Art. 1º - Designar a professora **Giseuda Moura Torres**, matrícula: **104.727**, cargo: **PDI II**, provimento: **Efetivo**, para desenvolver projeto de acompanhamento dos alunos com deficiência visual matriculados na rede municipal de ensino

Leia-se:

Art. 1º - Designar a professora **Giseuda Moura Torres**, matrícula: **104.727**, cargo: **PDI II**, provimento: **Efetivo**, para desenvolver projeto de acompanhamento dos alunos com deficiência auditiva matriculados na rede municipal de ensino.

Antônio Cláudio Flores Piteri
Secretário de Educação

Osasco, 24 de abril de 2023.

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



RESULTADO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público SETRE nº 001/2023

CONSIDERANDO Edital de Chamamento Público SETRE nº 001/2023 – seleção de Jovem Aprendiz;

A comissão de seleção, instituída pela Portaria SETRE nº 001/2023, torna pública o resultado de seleção, BEM COMO RESULTADO DA **QUARTA CHAMADA**, PROVENIENTE DO CADASTRO RESERVA conforme segue:

1. Das vagas de Administração (CBO | 411005; 411010), os (as) candidatos (as), **DESISTENTES DO PROCESSO** conforme segue:

NOME	R.G	ARCO	STATUS DA INSCRIÇÃO
MARIA HELOISA MOSCA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	50***.***20	Administração (CBO 411005; 411010)	DESISTENTE NÃO COMPARECIMENTO NA CHAMADA DE 19/04/23
ARIANE SOUZA CAMPOS	63***.***49	Administração (CBO 411005; 411010)	DESISTENTE DO PROCESSO DE SELEÇÃO
FILIPE GUILHERME DO AMARAL AZEVEDO	64***.***86	Administração (CBO 411005; 411010)	DESISTENTE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2. Ficam **SELECIONADOS (AS)**, do arco de Administração (CBO | 411005; 411010), os (as) candidatos (as):

NOME	R.G	ARCO
RAISSA PINHEIRO DE FREITAS	53***.***96	Administração (CBO 411005; 411010)
ANA CLARA CUNHA DA SILVA	62***.***32	Administração (CBO 411005; 411010)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



RESULTADO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público SETRE nº 001/2023

RAYANE BRITO DE SOUZA	60***.***12	Administração (CBO 411005; 411010)
ANA BEATRIZ SOUZA LEAL	64***.***8X	Administração (CBO 411005; 411010)

3. Das vagas de LOGISTÍCA (CBO | 414140), os (as) candidatos (as), **DESISTENTES DO PROCESSO** conforme segue:

NOME	R.G	ARCO	STATUS DA INSCRIÇÃO
RENATA DOS ANJOS DA SILVA	53***.** *92	LOGISTÍCA (CBO 414140)	DESISTENTE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4. Ficam **SELECIONADOS (AS)**, do arco de Logística (CBO | 414140), os (as) candidatos (as):

NOME	R.G	ARCO
CATARINA CORREIA DOS SANTOS	20***.***91	Logística (CBO 414140)

5. Ficam convocados os (as) Candidatos (as) **SELECIONADOS (AS)**, nesta **QUARTA CHAMADA**, para comparecerem à Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, cito à Rua Virginia Aurora Rodrigues, 350 – Centro - Osasco, no horário das 09 às 16 horas, para comparecimento, dia 26/04/2023.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**



RESULTADO DE SELEÇÃO

Edital de Chamamento Público SETRE nº 001/2023

5.1. Os candidatos menores de idade deverão estar acompanhados do **RESPONSÁVEL LEGAL**, e munido das seguintes documentações, para contratação:

- ✓ 01 Foto 3X4;
- ✓ RG do Aprendiz (Alfabetizado);
- ✓ CPF do Aprendiz;
- ✓ RG e CPF do Responsável Pai e Mãe REGULARIZADO NA RECEITA FEDERAL;
- ✓ Certidão de Nascimento do Jovem;
- ✓ Certidão de Casamento Dos Pais (se casados legalmente);
- ✓ Título de Eleitor (se possuir, obrigatório para maiores de 18 anos);
- ✓ Reservista ou do CAN (obrigatório se for do gênero masculino, obrigatório de maior de 18 anos);
- ✓ Comprovante de Endereço Atualizado (Conta de Água, Luz ou Telefone);

Osasco, 24 de abril de 2023.

Bruna Nascimento

Mat. 198.709

Hermes da Silva Cavalcante

Mat. 195.628

Marco Antônio Villela

Mat. 196.792

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DL 213/2023**

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 27 de abril de 2023 às 17:00 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO**, com valor estimado total de R\$ 57.041,00 (Cinquenta e sete mil e quarenta e um reais), conforme Especificações e Condições constantes do Termo de Referência que poderá ser solicitado através de contato telefônico no número (11) 3652-9301 ou 3652-9244, via e-mail no endereço thais.secol@osasco.sp.gov.br e/ou retirado uma cópia na SECOL sito a Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP. Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto (artigos 44 e 45, da LC 123/06).

Osasco, 24 de abril de 2023.

Thais da Silva Buri

Gerente - SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DL 214/2023

A Gerência de Contratação Direta torna pública aos interessados, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021, a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, cadastrados ou não, até o dia 27 de abril de 2023 às 17:00 horas, para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUDITORIA GERAL IN COMPANY SOBRE A LEI 13.019/2014, ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS, ENGLOBANDO TODAS AS FASES, PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, E CONSIDERAÇÕES ACERCA DA IN 01/2020 E DO DECRETO MUNICIPAL 11.384/2016**, com valor estimado total de R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais). Será concedido as ME/EPP/EQUIPARADAS o direito de preferência na contratação em caso de empate ficto (artigos 44 e 45, da LC 123/06).

Osasco, 24 de abril de 2023.

Thais da Silva Buri

Gerente / SECOL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.960/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 28 de março do ano de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2220/2022 de 28/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 20.960/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 016/2023, cujo objeto é Registro de preços para locação e higienização de banheiros químicos. **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisadas as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade do preço. Ato sucessivo, os documentos de habilitação foram verificados por este Pregoeiro e os documentos técnicos, por servidores da Secretaria de Comunicação, estando de acordo com as exigências do Edital. Assim, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, a Licitante **FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.** foi favorável. **III – FASE RECURSAL / DECISÃO:** Apresentados as razões e contrarrazões, o pregoeiro conhece do Recurso interposto pelo licitante: **FAZ EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo-se o resultado tal como lançado na Ata de Julgamento, que teve como vencedora a Licitante **FIVE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS LTDA. CNPJ 20.754.940/0001-83**, para o **LOTE I**, pelo valor total de **R\$ 1.985.782,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais)**. **IV – DISPOSITIVO:** Tendo em vista que o julgamento dos recursos administrativos interpostos em processos licitatórios na modalidade pregão incumbe à Autoridade Competente, os autos serão encaminhados à Douta Procuradoria Geral Municipal, para que manifestação em parecer acerca do recurso interposto, bem como quanto ao posicionamento do Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente para decisão, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda com a adjudicação e homologação do certame.

A ATA na íntegra, recurso e decisão do Pregoeiro, encontram-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 016/2023.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Mariana Macedo de Souza
Equipe de Apoio

Islana Silva Santos
Equipe de Apoio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 679/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.263/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Café

VALOR: R\$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 644/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.187/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: VENTISOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Ventiladores

VALOR: R\$ 21.069,30 (vinte e um mil sessenta e nove reais e trinta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 696/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.112/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 19.429,44 (dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 697/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.112/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 22.521,53 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 698/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.112/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 8.067,84 (oito mil sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 699/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.112/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 73.008,52 (setenta e três mil oito reais e cinquenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 700/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.112/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 34.816,23 (trinta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 701/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.112/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 47.189,44 (quarenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 702/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.112/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 1.098,84 (hum mil noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 703/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.112/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 1.233,76 (hum mil duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 704/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.112/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 4.952,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 705/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.112/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 86.718,01 (oitenta e seis mil setecentos e dezotto reais e um centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 706/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.112/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 2.774,96 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 707/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.112/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 10.713,80 (dez mil setecentos e treze reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 708/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.112/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Alimentos Estocáveis

VALOR: R\$ 20.570,63 (vinte mil quinhentos e setenta reais e sessenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 660/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.957/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza

VALOR: R\$ 7.989,50 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 752/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.774/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município

CONTRATADA: IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$ 4.496,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 645/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.583/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 646/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.583/2023.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: ZANCAPEL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL

EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.425,17 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 647/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.583/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: TERRÃO COM. REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 1.206,80 (hum mil duzentos e seis reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 648/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.583/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 3.372,60 (três mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 649/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.583/2023.

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Governo

CONTRATADA: MAX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis

VALOR: R\$ 47,40 (quarenta e sete reais e quarenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 749/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.825/2023.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 402.248,00 (quatrocentos e dois mil duzentos e quarenta e oito reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 748/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.827/2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde

CONTRATADA: NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos

VALOR: R\$ 1.008.400,00 (hum milhão oito mil e quatrocentos reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 751/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.950/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços e Obras

CONTRATADA: SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 6.022,00 (seis mil e vinte e dois reais).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 726/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.099/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATADA: SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 341,80 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 727/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.099/2023.

DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATADA: SETIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Sacos de Lixo

VALOR: R\$ 3.213,20 (três mil duzentos e treze reais e vinte centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 630/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.535/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: M.P.A PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Locação de Carro de Som

VALOR: R\$ 1.965,60 (hum mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 647/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.585/2022.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023

CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito

CONTRATADA: PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

VALOR: R\$ 42.475,98 (quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 565/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.172/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: LEOGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

VALOR: R\$ 14.028,00 (quatorze mil vinte e oito reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº. 15.707/2022

NOTA DE EMPENHO nº. 9873/2023

DL nº. 130/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - **SECOM**

CONTRATADA: M.A.T. JUSTINO PERSIANAS (ABC FLEXPERSIANAS)

CNPJ: 02.748.406/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

ASSINATURA: 19/04/2023

VALOR: R\$ 4.903,47 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 25.597/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTOCÁVEIS.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10h do dia 27 de março de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2.220/2022 de 28 de setembro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25.597/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 020/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para fornecimento de estocáveis**.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Ato sucessivo, os documentos de habilitação foram verificados por este Pregoeiro e as amostras e documentos técnicos, por servidores da Secretaria de Assistência Social, estando de acordo com as exigências do Edital. Assim, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação, foi adjudicado para as empresas:

SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA – CNPJ 03.649.725/0001-01, para os lotes:

Lote 03 – (Cota Principal), pelo valor global do lote de **R\$ 497.359,08** (quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oito centavos);

Lote 4 – (Cota Reservada), pelo valor global do lote **R\$ 55.226,56** (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos);

Lote 6 - (Exclusivo), pelo valor global do lote **R\$ 60.706,05** (sessenta mil, setecentos e seis reais e cinco centavos);

MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA – CNPJ 22.077.561/0001-21, para os lotes:

Lote 07 – (Cota Principal), pelo valor global do lote de **R\$ 86.572,50** (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos);

Lote 08 – (Cota Reservada), pelo valor global do lote **R\$ 9.538,55** (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

Lote 13 – (Exclusivo), pelo valor global do lote **R\$ 4.200,12** (quatro mil, duzentos reais e doze centavos);

IV – FRACASSO/ DESERTO: Os **LOTES I, IX, XI, XV, XII, e XVII** foram declarados fracassados e os **LOTES II, V, X, XII, XIV, e XVI** foram declarados desertos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A ATA na íntegra, recurso e decisão do Pregoeiro, encontram-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 020/2023.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Islana Silva Santos
Membro

Mariana Macedo de Souza
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 07.969/2022

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 14 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2.220/2022 de 28 de setembro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07.969/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 031/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para contratação de arbitragem para eventos esportivos**.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. Ato sucessivo, os documentos de habilitação foram verificados, estando de acordo com as exigências do Edital. Assim, as empresas foram declaradas habilitadas. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

III – ADJUDICAÇÃO: O objeto da licitação, foi adjudicado para as empresas:

PAULO ANTONIO DE MIRANDA EVENTOS E TREINAMENTOS ESPORTIVOS – CNPJ 12.441.147/0001-04, para os itens:

Item 01 - pelo valor global de **R\$ 178.900,00** (cento e setenta e oito mil e novecentos reais);

Item 02 - pelo valor global de **R\$ 43.900,00** (quarenta e três mil e novecentos reais);

Item 03 - pelo valor global de **R\$ 73.900,00**(setenta e três mil e novecentos reais);

Item 04 - pelo valor global de **R\$ 98.900,00**(noventa e oito mil e novecentos reais);

Item 05 - pelo valor global de **R\$ 98.900,00**(noventa e oito mil e novecentos reais);

Item 09 - pelo valor global de **R\$ 38.900,00**(trinta e oito mil e novecentos reais);

Item 10 - pelo valor global de **R\$ 34.800,00**(trinta e quatro mil e oitocentos reais);

JOSE ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS – CNPJ 11.250.035/0001-03, para os itens:

Item 06 - pelo valor global de **R\$ 39.999,00**(trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais);

Item 07 - pelo valor global de **R\$ 50.000,00**(cinquenta mil reais);

Item 08 - pelo valor global de **R\$ 45.000,00**(quarenta e cinco mil reais);

Item 11 - pelo valor global de **R\$ 15.000,00**(quinze mil reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A ATA na íntegra, encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 031/2023.

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro

Islana Silva Santos
Membro

Mariana Macedo de Souza
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 17.977/2021

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VISUAL PARA O TEATRO GRANDE OTELO.

RESUMO DA ATA DA SESSÃO

Às 10:00 horas do dia 14 de abril do ano de 2023 reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivo membro da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 2220/2022 de 30/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 17.977/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO VISUAL PARA O TEATRO GRANDE OTELO.** **I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase para lances. **II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a empresa M.P.A. PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, para negociação e aceitabilidade dos preços. Analisados os documentos de habilitação pela Pregoeira e a proposta comercial pela área requisitante, e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa foi declarada **habilitada**. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso. **III – ADJUDICAÇÃO:** O objeto da licitação, foi adjudicado para a empresa M.P.A. PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA – **CNPJ 20.230.316/0001-87**, pelo valor total do lote de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais).

A ATA na íntegra, encontra-se disponível no endereço www.comprasnet.gov.br – UASG 450573 – PE 032/2023.

Gries Alves da Silva
Pregoeira

Francisco das Chagas Silvino Filho
Equipe de apoio

Cleonice de Sousa Santos
Equipe de Apoio
Servidora de Férias

Delfina Leite Silva Bueno de Camargo
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Osasco
Secretaria Executiva de Compras e Licitações

TERMO: Decisório

FEITO: Revisão de Ato Administrativo – Juízo de Admissibilidade

REFERÊNCIA: Concorrência nº 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A GESTÃO DA OPERAÇÃO INTEGRADA, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO, POSTES COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA INTELIGENTES, LUMINÁRIAS LEDS DIMERIZÁVEIS E CONTROLE POR SISTEMA DE TELEGESTÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05.427/2020

1. DAS PRELIMINARES

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando os argumentos do recurso interposto pelo consórcio **ALQUES-J.N.R.**, o qual recebemos como simples petição, tendo em vista que não se encontra aberta ainda a fase de interposição de recurso, temos a dizer o quanto segue:

2. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONÁRIA

O consórcio **ALQUES-J.N.R.**, aduz que sua desclassificação ocorreu mediante decisão fundamentada da Comissão de Licitação que entendeu que sua proposta não atendeu as regras editalícias, uma vez que não houve indicação de marca e modelo dos materiais que seriam fornecidos, bem como a julgou inexistente.



Prefeitura Municipal de Osasco Secretaria Executiva de Compras e Licitações

Argumenta que o item 7 do Edital determina quais elementos deverão estar contidos na proposta apresentada, não fazendo menção a indicação de marca e modelo. Afirma ainda que o item 10.15.1.4 do Edital é cristalino ao determinar que as especificações do Termo de Referência, quanto ao modelo e marca das luminárias seriam analisados na fase de amostragem, não mencionando que tais informações deveriam constar da proposta.

A peticionária considera ainda que tal omissão poderia ser sanada com abertura de diligência e, não o fazendo, agiu a Administração com formalismo exacerbado.

Por fim, argui que a Comissão não poderia considerar sua proposta inexequível, observando somente o valor total apresentado, mas avaliando junto a capacidade que a empresa tem de executar o que se pretende contratar e, para tanto, teria que ser oportunizado ao licitante a realização de tal prova da habilidade de sua execução.

3. DA ANÁLISE DAS RAZÕES

3.1. DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE MARCA E MODELO DAS LUMINÁRIAS/REFLETORES NA PROPOSTA.

O item 7 do Edital de Concorrência determina os elementos necessários que a proposta deve conter e, de fato, não consta a necessidade de indicação de marca e modelo das luminárias/refletores de *led* nesta fase da licitação.

Muito embora, o Termo de Referência, nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 exija a indicação de marca e modelo das luminárias/refletores no envelope de proposta, o Edital não impõe tal obrigação quando determina as informações que devem conter o documento e, ainda, nos itens 10.15.1.2 e 10.15.1.4, informa que a indicação de marca e modelo devem ocorrer na fase de apresentação das amostras.



Prefeitura Municipal de Osasco Secretaria Executiva de Compras e Licitações

10.15.1.2. A licitante vencedora deverá apresentar também um catálogo de todos os produtos ofertados incluindo no mínimo as seguintes informações: **Marca e modelo, Fabricante, Potência nominal, Fluxo luminoso, Eficiência energética (lm/W) e fotografia do produto.**

10.15.1.4. As amostras recebidas serão analisadas quanto ao atendimento às especificações definidas conforme item 11.1 e respectivos subitens, constantes do Termo de Referência – ANEXO II, sendo suas características mecânicas e elétricas confrontadas com o Certificado Inmetro, relatórios de ensaio, marcações e demais documentos técnicos da licitante vencedora.

Além disso, o TCU entende que falhas sanáveis, ou seja, aquelas meramente formais devem ser objeto de promoção de diligência por parte da Comissão de Lição, não cabendo a desclassificação da proposta de imediato.

É o sentido que se extrai do Acórdão 2290/2019- TCU: “*não-realização de diligências na documentação de habilitação técnica e na proposta da representante (segunda colocada no certame), que possibilitessem sanear as falhas encontradas, em busca de preservar a possibilidade de contratar proposta mais vantajosa, ou possibilitessem melhor caracterizar o aspecto insanável dessas falhas e/ou a inexequibilidade dos preços e custos ofertados, sem demonstrar e explicitar a desnecessidade das diligências ou outra razão para sua não-realização, contrariando os princípios da economicidade e da transparência e a jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos do Plenário 2.546/2015, 2.730/2015, 918/2014, 1.924/2011, e 1.899/2008).*”

E ainda:

“... atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei” (Acordão nº 521/2003-TCU-Plenário, *in verbis*).



Prefeitura Municipal de Osasco Secretaria Executiva de Compras e Licitações

Portanto, neste ponto caberia diligência por parte da Comissão de Licitação a fim de suprir a omissão da proposta quanto a indicação da marca e modelo das luminárias/refletores.

Assim, a Comissão de Licitação, reconsidera sua decisão, anulando a desclassificação da proposta do consórcio **ALQUES- J.N.R** e, estendendo os efeitos da decisão para o consórcio **ILUMINA OSASCO**, por se tratar de situação idêntica, promovendo para a devida instrução do certame, diligência, no sentido das empresas apresentarem a marca e modelo das luminárias/refletores ofertadas na proposta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação desta decisão.

3.2. DA INEXEQUIIBILIDADE

A peticionária apresentou proposta no valor de R\$ 33.450.429,91 (trinta e três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos).

A Comissão de Licitação, considerou a proposta inexequível com base na regra aritmética prevista no item 10.6.3 do Edital e, por este fato, desclassificou a sua proposta.

10.6.3. Consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor, dos seguintes valores:

- a. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou*
- b. valor orçado pela Administração.*

Cumpre informar que, o valor orçado pela Administração foi de R\$ 84.266.036,28 (oitenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

No entanto, muito embora a Licitante não tenha alegado em suas razões



**Prefeitura Municipal de Osasco
Secretaria Executiva de Compras e Licitações**

recursais/petição, essa Comissão reavaliou o procedimento e verificou que não foi realizada a diligência prevista no item 10.6.3.1:

10.6.3.1. Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

Assim, deverá a fase de classificação do consórcio **ALQUES – J.N.R.** ser retomada para realização da referida diligência, abrindo-se prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que apresente a documentação que achar pertinente para comprovação da exequibilidade do preço, contados da publicação desta decisão.

4. DA ADMISSIBILIDADE

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitações decide **RECONSIDERAR** a decisão que desclassificou os consórcios **ALQUES – J.N.R** e **ILUMINA OSASCO**, retomando a fase de análise de proposta, promovendo diligências, no sentido de intimar as referidas licitantes para apresentarem os documentos descritos neste relatório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Meire Regina Hernandes

Presidente CPL 01

Membros:

Rosemarie Duwe Santos _____

Percival Santi _____

SECRETARIA DE GOVERNO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV**
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO**
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

Nº PROCESSO / INTERESSADO

025603/2003 CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
000791/2020 PEREIRA ELITE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
006781/2023 SAVIO LUYTHE DO NASCIMENTO DEGANELLO
006777/2023 ANA CAROLINE MANTOVANI DOS SANTOS
006760/2023 ARTHUR MULLER
006759/2023 LARISSA FLOR DE OLIVEIRA SILVA LOPES
006752/2023 MARCELO PRADO DA SILVA
006750/2023 CLEITON FERREIRA DOS PASSOS
006677/2023 GABRIEL HENRIQUE BARRETO
006664/2023 GUTEMBERG DE OLIVEIRA LOPES
006651/2023 GABRIELA MOREIRA TRABACHINI
006646/2023 RODRIGO SILVESTRE ALVES
006645/2023 PEDRO LUIS ANICETO DA SILVA
006643/2023 PRISCILA LOPES BENAZZI
006637/2023 ADRIANA ABE
006632/2023 REDE NT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
006604/2023 ADAN RODRIGUES MARFIN
005802/2023 GEOVANNA QUEIROGA DA SILVA
005809/2023 ANTONIO MARCOS BRAZ DA SILVA
005917/2023 CLICK PISOS & DECORAÇÕES LTDA
005930/2023 PAULO ADILSON DA COSTA
006028/2023 LUCIENE DE CARVALHO CEZAR
006060/2023 LUCIO FABIO DA SILVA FEITOSA
006090/2023 THAIS VIEIRA DOS SANTOS
006142/2023 MÁRCIA LOPES FRAZÃO
006152/2023 MARIA IMACULADA DE FREITAS
006167/2023 AMANDA DA SILVA TEIXEIRA
006168/2023 PRISCILA FUCILE
006171/2023 FERNANDO RODRIGUES DO VALE
006172/2023 MATTEO HENRIQUE DE PAULA CONCEIÇÃO
006173/2023 MARCOS TENÓRIO DOS SANTOS
006181/2023 ALEXLS3 SUPORTE DE INFORMÁTICA LTDA
006184/2023 ANA KAROLINA BARRANCO
006193/2023 ANSELMO CORREA DE ALMEIDA
006209/2023 LANNA RODRIGUES ROSA
006213/2023 EDINAIAS PEREIRA NUNES
006438/2023 JERONIMO CONSULTORIA EM SEGUROS E TECNOLOGIA LTDA
002619/2023 GUSTAVO DIA DE SOUSA FERREIRA
004144/2023 PREVE RECIFE LTDA
004238/2023 FULL FLEX TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
004320/2023 MARCO AURÉLIO DE MORAIS ALMEIDA
004476/2023 GETSIGN MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV**
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO**
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

004571/2023 SAKAE TRANSPORTES E TURISMO LTDA
005211/2023 GOOD MARKETING DIGITAL LTDA
005565/2023 SILVIA MAGALHÃES
005725/2023 MAR & FAB COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA
005728/2023 10M INFOWEB LTDA
005730/2023 RODRIGO VIANA NEVES
005742/2023 TIAGO FELIPE SILVA OLIVEIRA
005780/2023 ALEXANDRE AMORIM DA SILVA
005782/2023 ALINE MELO CAVAGNOLI DOS SANTOS
006445/2023 MAYCON CRISTO MATIAS SANTIAGO
006448/2023 JOSÉ ROGÉRIO PEREIRA FILHO
006449/2023 MARMORARIA ESPLANDECER LTDA
006451/2023 BK CONSULTORIA LTDA
006459/2023 REBECA FERREIRA MENEZES
006460/2023 WELLINGTON DE ASSIS MOREIRA
006462/2023 MÁRCIO BONIZZIA SOARES CARIMBOS – ME
006466/2023 FRANÇA & SANTOS CONTABILIDADE EIRELI
006473/2023 LEANDRO RUFINO DE SOUZA
006475/2023 DOUGLAS STEFANO DO NASCIMENTO
006481/2023 HENRIQUE BOMFIM SANTOS
006487/2023 DJALMA CORREIA DE AMORIM FILHO
006495/2023 SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA
006499/2023 ENIO ROGÉRIO CUSTÓDIA
006548/2023 CARLOS ALBERTO DE ALENCAR CONSULTORIA LTDA
006557/2023 DAYANE APARECIDA SANTANA PRADO
006560/2023 JOSÉ ROBERTO DA SILVA
006569/2023 LEONARDO MENEZES TIGRE
006573/2023 ANDERSON ADILSON VIEIRA DE ALMEIDA
006417/2023 ETHER ENTERPRISES LTDA
006418/2023 DELTA PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
006419/2023 JENIFFER RODRIGUES SILVA LTDA
006423/2023 WILLIAN ALMEIDA DO CARMO
006425/2023 DAVID DA SILVA LIMA
006426/2023 NAZARÉ DOS SANTOS GARCIA
006428/2023 ELISANGELA FERNANDES REIS SILVA
006429/2023 RAFAEL BRUNO DE OLIVEIRA LTDA
006431/2023 MARQUES SATURNINO LOPES
006435/2023 RODRIGO OLIVEIRA SILVA
006439/2023 PILLASTRI CORRETORA DE SEGUROS E GESTÃO DE
BENEFÍCIOS LTDA
006443/2023 SAMUEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
006579/2023 FLORIPES PERES DA SILVA MATOS
006584/2023 NADIA GONÇALVES DOS SANTOS
006585/2023 BRUNA PEREIRA DE TOLEDO CANCISSU CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
006588/2023 CLÁUDIO GOMES LTDA
006591/2023 REINILSON ALVES BARRETO FILHO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV**
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO**
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

006594/2023 VIVIANE DE ARAUJO BORGES
006599/2023 MAURICI MARQUES DE AZEVEDO
006601/2023 LWW2 DIVULGAÇÃO ONLINE E MÍDIAS LTDA
006602/2023 LEILA CRISTINA BUDOCOS DO NASCIMENTO
006365/2023 RENATO GARCIA JOÃO
006239/2023 DIEGO MIRANDA BITTENCOURT DE MOURA
006243/2023 ADRIANO VIANA PEREIRA
006253/2023 JOSÉ SOARES NETO
006259/2023 GEFAZ SOLUÇÕES LTDA
006260/2023 DIEGO VASCONCELOS SILVA
006272/2023 ORLANDO JOSÉ GONÇALVES GUIMARÃES
006288/2023 FRANCISCO CARLOS XAVIER DA ROCHA
006289/2023 ELIABIO AGUIAR DOURADO
006291/2023 EDUARDO ANTONIO SILVA SARACHO
006368/25023 AUDIOVOX SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
006371/2023 AUDIOVOX AUTO PARTS LTDA
006375/2023 DANIELA DA SILVA
006385/2023 NALU EXPRESS MARKET LTDA
006388/2023 FÁBIO MONTAGNINO
006395/2023 CÉLIA PATRÍCIA DA SILVA CANDIDO
006398/2023 ELSON GUILHERME MOREIRA GUIDORIZZI
006400/2023 MONICA CRISTINA DA SILVA SANTOS
006401/2023 AMARILHO MOREIRA ALMEIDA
006403/2023 SIDNEY JOSÉ CANUTO
006405/2023 LEANDRO FELIX DAS NEVES DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
LTDA
006407/2023 DANIEL LOURO DE OLIVEIRA
006408/2023 ANTONIA DILEUZA SOARES DE OLIVEIRA
006411/2023 GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
006414/2023 LUARA BIDO JUSTINO LTDA
006294/2023 BRENO SOARES BORGES
006300/2023 SOLEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS CONSULTORIA LTDA
006304/2023 GABRIEL ALVES FORTUNATO
006306/2023 FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA
006310/2023 MARCELO ANDRÉ ALVES
006316/2023 ADRIVINHOS COMÉRCIO DE VINHOS SOCIEDADE UNIPESSOAL
LTDA
006317/2023 MARCELO BANHARA
006327/2023 PATRÍCIA MARIA DO NASCIMENTO
006330/2023 BRUNNO YAGO BOCONCELO MEDEIROS
006334/2023 DARIO YURI SOARES PEREIRA SILVA
006336/2023 GABRIEL LIMA SOARES DA SILVA
006351/2023 JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO FARIA
006352/2023 ROBSON ROBERTO GALLO
006354/2023 ELISANGELA MARTINS DA SILVA RODA
006359/2023 MÁRIO LIMA DA SILVA
006121/2023 CLAUDINEI ALVES SHIMIDT



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV**
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDERISMO**
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

006748/2023 JOSÉ VICTOR BRAZ
006776/2023 MATHEUS DUARTE BOMFIM
006701/2023 ALEXANDRE DOS SANTOS PIO
005886/2023 BRUNO RICARDO DA SILVA
005884/2023 EDNALDO DE OLIVEIRA FERREIRA
005880/2023 MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS
005859/2023 NATÁLIA ROSSATO PSICOLOGIA LTDA
005856/2023 GL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL LTDA
005838/2023 RAFAEL HOFFMANN MERLI CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
005835/2023 RICARDO HATZLHOFFER RAMALHO LTDA
005833/2023 LUANA CARVALHO COSTA CORREA LTDA
005814/2023 ANA CÉLIA NUNES CARTAXO RIBEIRO
005764/2023 MISAEI RODRIGUES DA SILVA
005757/2023 MARLLON FELIZARDO DA SILVA
005755/2023 CLEOMENES BARBOSA DA SILVA
005720/2023 JOSÉ GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA
006088/2023 EBENEZER TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
006108/2023 FELIPE TONIOLI
006135/2023 FÁBIO DE SOUSA OLIVEIRA
006153/2023 NOVA ORIGINAL BROKER CORRETORA DE SEGUROS LTDA
006163/2023 MC DALMAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
006195/2023 LEANDRO PEREIRA SOARES
006223/2023 ESQUADGROUP SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
006228/2023 G.M. GLÓRIA
006232/2023 RS ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
006234/2023 LAILA SOUSA ALVES LTDA
006235/2023 WESLEY DA S. OLIVEIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA
006236/2023 ELIANE M DE ALENCAR SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA
005908/2023 ANA ELISA MARCONDES JOAQUIM
005926/2023 RC ALMEIDA SERVIÇOS DE MARKETING LTDA
005933/2023 IRHOPE RECRUTAMENTO ESPECIALIZADO LTDA
005935/2023 NG ADMINISTRATIVO LTDA
005973/2023 ADIRANA CRISMANIS DA SILVA
005977/2023 SÉRGIO DANTAS DE OLIVEIRA
005987/2023 HENRIQUE APARECIDO PEREIRA CABRAL
005998/2023 GABRIELA CRISTIANE DOS SANTOS
006004/2023 FABIANA DA SILVA BEZERRA
006025/2023 CLEBER BERNARDO BENTO
006034/2023 VICTORIO EQUIPAMENTOS LTDA
006040/2023 MAYARA SANTOS CARVALHO SOARES
006055/2023 DILSON ALEX SANTOS BOMFIM
006062/2023 BRUNO ALBERTO REIS
006067/2023 RUTE FERREIRA DO NASCIMENTO
006069/2023 LUCAS GUILHERME GRANADO SILVA
006070/2023 BRENO ALVES DE OLIVEIRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV**
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO**
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

006075/2023 BRENO BORGES DA SILVA
005902/2023 TREZENA PROJETOS ESPECIAIS LTDA
006322/2023 IVAN CARLOS PRADO
006325/2023 JACQUELINE NEVES COSTA
006361/2023 AURELIE BADAN
006436/2023 PILASTRE PRIME CORRETORA DE SEGUROS E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
003745/2023 PRIME NUTRIÇÃO UNIPESSOAL LTDA
004438/2023 ASSOCIAÇÃO DE EDUCADORES PARA A PAZ, SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
005425/2023 SUNGROW DO BRASIL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
005437/2023 JEFFERSON JUNIO ALVES BARRETO
005508/2023 LESANT CONSULTORIA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
005510/2023 BY US DIGITAL CONSULTORIA EM MARKETING LTDA
005664/2023 KVL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
005669/2023 GOMES ARCANJO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
005679/2023 GAM APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
005694/2023 BORA FESTAR COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS E DESCARTÁVEIS LTDA
005700/2023 PATRÍCIA REGINA CORREIA ABREU
005702/2023 MAURÍCIO APRIGIO DOS SANTOS
006662/2023 AJUSSIMEIRE BENFICA SANTANA GOULART
022114/2021 JULIO PEREIRA DA SILVA NETO
018251/2021 M. PADILHA SHOW BAR E EVENTOS EIRELI
020845/2020 PARK GERAL LTDA
015371/2018 MINIMERCADO FLORENCA LTDA
013375/2021 STAR SERVICOS E ALIMENTACAO EIRELI
015376/2021 MERCADO DG PRIMARANO LTDA
006336/2021 KINGS HOOKAH TABACARIA E ADEGA LTDA
007796/2021 CAFETERIA TORRA TORRA LTDA
015040/2021 ANIELE BARBARA DE CARVALHO MIRANDA
013973/2021 MOTOZ PRIME SERVICOS E COMERCIO LTDA
018324/2021 LH SILVA COMERCIAL EIRELI
02547/2021 VELOSO GAS E AGUA LTDA
05375/2021 MDT CHOCOLATARIA E ALIMENTOS LTDA
025864/2018 FLORISVALDO DE SENA CORREIA
013468/2021 FOME DE QUEIJO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
012665/2021 PERSONALIZE FESTAS LTDA
012407/2021 MONICA CASTRO DE PAULA
011370/2021 EZEQUIEL MOREIRA DELCORE
009452/2021 MARIA DELUCIA TAVARES DE JESUS
022428/2021 VINICIUS SEIJI SOARES DE BRITO
013368/2020 LOURIVAL JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
019526/2022 CRISTIANO MARTINS BERTO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SEGOV**
**SECRETARIA EXECUTIVA DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E
EMPREENDEDORISMO**
CASA DO EMPREENDEDOR – JURANDIR PAES

023403/2022 VINPACOME BURGER E BRASA LTDA
023080/2022 SHIRLEIDE DE LIMA
009598/2022 VICTOR BAR E LANCHONETE LTDA
018349/2022 HENRIQUE PEREIRA CARLOS
021588/2021 JOSE DOGIVAL DA MOTA
025083/2022 RCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
009416/2021 NMZ COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
NATURAIS LTDA
016389/2020 MARIA DOLOROSA BATISTA BOMBONIERI
009664/2019 GUILHERME DOS SANTOS SILVA
015830/2022 AUTO POSTO GENERAL NEWTON LTDA
020612/2022 HOME BEE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
008707/2020 MFISH COMERCIO DE PESCADOS LTDA
003076/2022 REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E
PROXIMIDADES S.A
016969/2022 ADAILDE FERREIRA ALVES
006814/2021 ROSIMAR MARIA LEME RIGOLIN
019880/2021 DEGUSTAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

ALEXANDRE MARIA

Diretor de Licenciamento e Empreendedorismo

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO DIGITAL: N° 202303054440(OFÍCIO EXDFCU)

Assunto: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE

Despacho:

1). Por desrespeito às normas descritas na **Lei nº 3724 de 14/11/2002, artigo 4º, alínea “b”**, que dispõe o seguinte:

- Art.4º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:
(...)
- b) fechamento administrativo com a lacração de todas as entradas, na segunda autuação.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas por funcionamento irregular **Pós Zero Hora** do estabelecimento comercial abaixo:

a) **“BAR DO MARCELINHO”**, localizado na Rua Goiânia, nº 26 – Bairro Rochdalle - Osasco – SP.

2). Segue para as devidas providências.

3). Publique-se.

Osasco, 20 de abril de 2023.

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
Secretaria Executiva de Fiscalização, Licenciamento e
Empreendedorismo
Gabinete do Secretário Executivo



PORTARIA INTERNA Nº 09 / 2023

HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO, Artigo 7º-A da Lei Complementar nº 383/2020 de 17 de setembro de 2020, “Caso seja constatado que o estabelecimento continua em atividade, mesmo após a aplicação das penalidades previstas no § 3º do artigo anterior, será determinada a interdição da atividade, a critério da fiscalização, utilizando meios físicos que criem obstáculos ao acesso, tais como emparedamento, colocação de defensas ou tubos de concreto, dentre outros obstáculos (*Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023*)”.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o trâmite das solicitações de interdição da atividade.

RESOLVE:

1. Fica estabelecido o trâmite dos processos administrativos dos estabelecimentos que desobedecerem ao relacre nos termos do art. 7º-A da Lei Complementar nº 383/2020 de 17 de setembro de 2020, com as seguintes etapas:
 - A. A interdição da atividade do estabelecimento será solicitada pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU ao secretário da pasta para deliberação.
 - B. Em caso de deferimento da interdição da atividade, o processo administrativo será encaminhado para a Secretaria de Serviços e Obras – SSO, para a avaliação dos meios físicos de interdição no estabelecimento em questão (colocação de obstáculos, emparedamento, entre outros), para a determinação do pessoal necessário para execução dos serviços, dos materiais a serem utilizados e dos equipamentos necessários, bem como a totalização dos custos de colocação e retirada dos obstáculos utilizados na interdição, para que sejam cobrados do estabelecimento infrator, nos termos do § 1º do art. 7º-A da Lei Complementar nº 383/2020 de 17 de setembro de 2020.
 - C. Após realizados os cálculos, o processo administrativo será encaminhado para o Departamento de Fiscalização e

- Controle Urbano – DFCU com a previsão de datas e horários para a realização da interdição.
- D. O Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU irá agendar com o setor responsável pela interdição da Secretaria de Serviços e Obras – SSO e com a GCM a data para a realização da interdição do estabelecimento.
2. O deferimento do pedido de retirada da interdição da atividade está condicionado ao pagamento total dos custos de colocação e retirada dos obstáculos utilizados, bem como ao atendimento dos requisitos necessários para a regularização do estabelecimento.
3. Após o deferimento do pedido de retirada da interdição da atividade, o Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU deverá agendar com o setor responsável pela interdição da Secretaria de Serviços e Obras - SSO e com a GCM a data para a realização dos serviços.
4. Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.
5. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de abril de 2023.



HAMILTON GARCIA SANT'ANNA FILHO

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e
Empreendedorismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA EXEC. DE FISCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO E EMPREENDEDORISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 07156/2023

INTERESSADO (A): “BAR DOS LARANJEIRA EIRELI”.

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 267 DE 26/03/2023.

DESPACHO:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 15, e **INDEFIRO** o Recurso do Auto de Multa sob nº 0000312, aplicada ao estabelecimento comercial **“BAR DOS LARANJEIRA EIRELI”**, localizado na Rua Minas Bogasian nº 284 – Centro - Osasco/SP.
- 2). Segue para as devidas providências.
- 3). Publique-se.

Osasco, 20 de Abril de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Hamilton G. Sant'Anna Filho".

Hamilton G. Sant'Anna Filho.

Secretário Executivo de Fiscalização, Licenciamento e Empreendedorismo.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**PORTARIA Nº 01/2023****SECRETARIA DE HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E
HABITACIONAL GESTÃO 2022 - 2025**

Segmento I – Representante da Prefeitura Municipal de Osasco Secretaria de Habitação

Titulares:

Pedro Sotero de Albuquerque - Presidente do Conselho
Rosangela Evangelista de Souza Sena - Secretária Executiva do Conselho
Alex Sandro de Souza Sá
Cleusa Aparecida de Jesus
Jose Antonio Tavares dos Reis

Suplentes:

André Luis Nicezio Borges
Jair Assaf
Mariana Eugênio de Campos
Nilton Ociski
Rodrigo Francisco da Costa

Secretaria de Finanças

Titular: Tânia Fernandes Angiolucci
Suplente: Antenor Alves da Silva

Secretaria de Serviços e Obras

Titular: Oscar Buturi
Suplente: Persival Santi

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Titular: Marco Antonio Villela
Suplente: Vladimir Antonio do Nascimento

Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana

Titular: Simone Olaio Brito Vargas
Suplente: Wellington Bernal

Secretaria de Planejamento e Gestão

Titular: Fábio Passos Padula
Suplente: Vinicius Francisco de Camargo

Segmento II – Entidades e movimentos de luta pela reforma urbana**1 – Associação Amigos do Jardim Baronesa**

Titular: Gilvan Santos Araújo
Suplente: Aldinei Ursulino Bezerra

2 – AMSHESP Associação do Movimento Socioassistencial e Humanitário no Estado de São Paulo



Titular: Geremias Nunes de Siqueira
Suplente: Sergio Machado

3– Instituto de Estudo, Participação e Ação na Comunidade

Titular: João Batista Costa de Albuquerque
Suplente: Tatianna Ramos Santos

4– Associação de Apoio ao Adolescente e a Família “Mundo Novo”

Titular: Antonio Roberto Lelis da Silva
Suplente: José Aureliano Barbosa

5– Associação Viva Quitaúna

Titular: Wagner Ricardo Perri Camarotto
Suplente: Deusimar Pereira de Jesus

6- Associação Pró Moradia Terra é Nossa

Titular: Arlete Hilario Barbosa
Suplente: Manancelau de Almeida Silva
Suplente: Fed. das Assoc. dos Amigos de Bairro do Município de Osasco – FESABO
Titular: Dori Ete Pereira de Paula
Suplente: Rozenio de Nazareno Vitorino

7-Grêmio Educacional Cultural e Habitacional

Titular: Robert Guerino Agostino de Souza
Suplente: Ligia Ventura da Silva
Suplente: Associação Comunitária Educacional Nova Geração
Titular: Antenor Batista de Souza
Suplente: Samuel Pereira

8– AVIVE – Associação Vila Que Te Quero Verde

Titular: Antônio Jorge Lapas
Suplente: Lavinia Moraes de Almeida Junqueira
Suplente: Movimento Habitacional Casa Para Todos
Titular: Elisangela Francelino Coelho F. Alves
Suplente: Weslei Ferreira Vieira

Segmento III – Ong's

1 – Instituto de Estudo, Participação e Ação Comunitária

Titular: Cléria Aparecida Cordeiro Jardim
Suplente: Carlos Augusto Rodrigues

2- Associação dos Moradores Unidos do Ribeirão Vermelho – AMURV

Titular: Talita Luiza de Medeiros
Suplente: Valentim Medeiros

**Entidades segmento IV ao VIII da Sociedade Civil.**

Representantes de entidades sindicais dos Trabalhadores na Construção Civil.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Osasco

Titular: Carlos Eduardo de Carvalho

Suplente: Wilson Costa de Lira

Representante de entidades sindicais de outras categorias**Representante das Associações Comerciais e Empresariais sediadas em Osasco****Representantes de entidades acadêmicas ligadas à área habitacional e urbana****Representantes de entidades de profissionais área habitacional e urbana****Ordem dos Advogados do Brasil - OAB**

Titular: Dra. Thaina Bergara Devecho

Suplente: Dra. Fernanda Dourado de Oliveira

UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo

Titular: Alvaro Luis dos Santos Pereira

Suplente: Luciana Massaro Onusic

Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco

Titular: Daniel Calió Sanches

Suplente: Tatiana Priscilla Marin

SABESP – Osasco

Titular: Laura Aparecida Pedicioni Franco

Suplente: Ederaldo Silva do Nascimento

Associação Comercial e Empresarial de Osasco

Titular: Helvis Pedroso

Suplente: Ademar Trevizani

Associação dos Construtores de Osasco

Titular: Fernando Ferezini Trigo

Suplente: Sergio Alves de Azevedo

CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de S.P.

Titular: Leandro Azeredo Focaça

Suplente: Felipe Augusto Bergara

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2023

**Ata da Primeira Reunião Extraordinária do COMBEA - Conselho
Municipal de Bem-Estar Animal**

Ao décimo segundo dia do mês de abril de dois mil de vinte e três, às 15h00 de maneira presencial na sala de reunião da secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos estiveram presentes os membros, **Sr. Benedito André Costa** Secretário Executivo, **Sra. Mariana Vincenzi**, **Sr. Daniel Luiz da Silva Felipe**, **Sra. Romilda Moreira da Silva**, **Sr. Marcelo Oliveira Barbosa**, **Sr. Marcos Berti**, **Sr. Renato Pinto de Lima**, **Sra. Ana Paula Rossi**, **Sr. Marcos A. Roque**. Com os seguintes pontos de Pauta: 1 ponto de Pauta responder o ministério público através do P.A 001364/2019, referente Inquérito Civil nº 7054/2019 (TAC Carrefour) e verificação dos cadastros das protetoras individuais. O Secretário Executivo Sr. Benedito André Costa passa a palavra ao coordenador da comissão consultiva Sr. Marcos Berti, fazendo uma análise dos cadastros de protetores individuais de animais um total de 20 (vinte) questionário individuais e 2 (duas) ONG'S, de acordo com regimento de cadastro dos protetores individuais do Município de Osasco, publicado na imprensa oficial do Município de Osasco, baseado no art. 9, art. 10 e art. 11 do referido não podemos contemplar nenhum cadastro, pois os mesmo não se enquadram perante as normas municipais, pedimos a secretaria executiva que encaminhe uma cópia do regimento interno para todos e oriente-os, para que possamos cadastrar e aí sim usarem do benefício público do Município, em seguida passa a palavra para coordenadora da comissão de finanças do COMBEA **Sra. Mariana Vincenzi**, a qual dê início já descarta a aquisição de rações por meio do TAC que seriam divididas entre as protetoras e ONG'S, e passa o referido P.A 001364/2019 ao veterinário **Dr. Renato Pinto de Lima**, para que faça as análises e suas considerações, Dr. Renato salienta que com a dificuldade de cadastrar as ONG'S e os protetores (as) individuais e atendendo ao anseio de todos pede para colocar em votação o referido saldo hoje remanescente de R\$280.307,35 (duzentos e oitenta mil e trezentos e sete reais e trinta e cinco centavos), e explica devido à grande



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM- ESTAR ANIMAL 2022/2023

demandas por castrações, onde todos os conselheiros atendendo ao pedido do Secretário Executivo votam a favor, **Sr. Benedito André Costa** pede a palavra para justificar o porquê de não comprar as referidas rações, informa que foi aberto um P.A 020283/2019 feito um pregão eletrônico nº 49/2020 e todas as tentativas para aquisição de rações foram fracassadas, vereadora **Sra. Ana Paula Rossi** espera que tenhamos um comportamento igualitário a todos os protetores individuais e ONG'S, que sejam comunicadas para regularização dos mesmos junto ao órgão competente no caso a Prefeitura Municipal de Osasco, e lamenta que ainda à 2 anos a secretaria não tenha efetivado o banco de ração conforme o P.A 004559/2021, nesse momento liga para a procuradora geral do município **Dra. Jeanette Masutti Massa**, que pede para o conselho ir até a sala da procuradoria geral do município e todos se dirigem para lá, com a presença dos doutores **Sr. Felipe Lascane Neto** procurador geral Adjunto, **Dra. Maria Manoela de L. C Torres** procuradora chefe e procuradoria judicial, vereadora **Sra. Ana Paula Rossi** expõe a situação à **Dra. Jeanette** da TAC Carrefour através do P.A 001364/2019. Dra. Jeanette pergunta o porquê de não conseguirmos adquirir as rações e fazer as doações aos protetores individuais, e o porquê esse P.A foi parar na mão do conselho, Secretário Executivo Sr. André responde, abrimos um processo para aquisição das rações nº 020283/2019 e todas as tentativas inclusive o pregão eletrônico 49/2020, foram fracassadas por esse motivo não conseguimos a aquisição das rações, e também os protetores (as) individuais e as ONG's do município não estarem devidamente cadastrada junto ao município, e o referido P.A foi parar no conselho porque a conta é do fundo Municipal do Bem- Estar animal a qual é responsabilidade do Conselho do Bem estar animal do município. Vereadora **Sra. Ana Paula Rossi** não há possibilidade que se compre essas rações e passe para o banco de ração, a qual existe a lei nº 5170/2022, Sr. André responde que no mínimo levaria um ano para aquisição dessas rações, **Sr. Felipe Lascane Neto** responde vamos então fazer as castrações e usamos esse montante para as castrações onde matamos esse P.A, pois se trata de um inquérito civil e não um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR ANIMAL 2022/2023

processo judicial como se diz a **Dra. Maria Manoela, Sr. Benedito André Costa** pergunta aos conselheiros se todos estão de acordo que seja gasto em castrações, **Sra. Mariana** diz que poderíamos fazer um mutirão nas clínicas particulares distribuídas em Osasco ao um preço reduzido e atenderíamos a demanda muito procurada hoje, também a mesma solicitou a documentação do contrato realizado da prefeitura com o Dr Ricardo a respeito das castrações realizadas no castra móvel. **Sra. Ana Paula Rossi** agradece a procuradora geral do Município e a todos os procuradores presentes, voltando para sala de reunião Sr. Benedito André Costa agradece a vereadora Sra. Ana Paula Rossi por estar junto conosco neste momento e a todos pela presença. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se a presente reunião às 17h15. Eu Secretário Executivo **Sr. Benedito André Costa** redigi a presente Ata que será assinada por mim, pelo Presidente da reunião e pelo Presidente do **COMBEA Sr. Fábio Grossi**.

Conselho Municipal do Bem-Estar Animal

Presidente: Fábio Grossi

Fábio Grossi
Secretário de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Secretário Executivo: Benedito André Costa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**Convocação para Audiência Pública**
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do Artigo 46, Inciso IX do Artigo 61, Artigos 142 e 150 da Lei Orgânica Municipal, além do que dispõe o § 1º, Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, que tratam da participação social e elaboração das peças orçamentárias pelo poder Executivo municipal, **CONVOCAMOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA** da elaboração de Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2024.

A audiência pública será realizada no dia 24 de maio de 2023, às 18h30 na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva localizada na Rua Dimitri Sensaud de Lavoud, s/n Centro, Osasco e transmitida ao vivo por meio do canal da Prefeitura de Osasco na plataforma YouTube (<https://www.youtube.com/@governodeosasco>).

A audiência visa discutir o conteúdo da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, responder às perguntas e acolher as contribuições da população para o novo ciclo orçamentário.

Osasco, 24 de abril de 2023

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão



SECRETARIA DE SAÚDE**Conselho Municipal de Saúde****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DA SAÚDE****RESOLUÇÃO CMS 278, de 20 de abril de 2023.**

O Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº. 3969/05, em sua Reunião Ordinária Nº 325 realizada no dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

- **Publicar; nome do Conselheiro Josmar Rocha de Oliveira, para substituir o Conselheiro Antonio Rodrigues dos Santos na Comissão de Avaliação de Contratos, como membro representante da Sociedade Civil.**

- **Aprovar; Ata da Reunião Ordinária nº 324 de 23 de março de 2023.**

ATA TRECENTÉSIMA VIGÍSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO DO DIA VINTE E TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Ao Vigésimo terceiro dia de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, sítio à Avenida João Batista, 480 – Centro – Osasco – SP – Térreo, sala 9. Sob a presidência do Sr. Paulo Sergio Marcelino, deu-se início à reunião com quórum legal alcançado. Com a presença dos Conselheiros titulares abaixo relacionados, suplentes e convidados conforme lista de presença disponível no Conselho. O Presidente cumprimenta a todos, informa que os Conselheiros Suplentes Sr. Hilário e o Sr. Antonio estarão substituindo nesta reunião os Conselheiros (a), Teresinha e José Luís. Inicialmente o Presidente explica que foi entregue no Conselho no dia anterior após às 17h:00 documento referente a posse da conselheira Edna Brasil, explicitando que o documento não entrará em pauta pois não acatou as normas constantes do Regimento Interno do Conselho de Saúde, em seu art. 36, § 2 onde explicita que qualquer Município além dos Conselheiros poderá apresentar propostas e se manifestar durante as reuniões desde que tenha solicitado com antecedência mínima de 24 horas a inclusão do assunto em pauta, sendo assim o documento não cumpriu a exigência de apresentação de 24 horas anteriormente a reunião, por conta desse argumento a presidência decidiu não trazer o documento ao escopo do conselho. Em seguida pede para que a Secretaria Executiva Giovana faça a leitura da convocação e pauta da reunião; **1º Ponto de Pauta:** Votação da 323ª Ata Ordinária do CMS. **2º Ponto de Pauta:** Transição, novos Conselheiros; **3º Ponto de Pauta:** Eleição para Presidente do CMS; **4º Ponto de Pauta:** Leitura do Regimento Interno do CMS; **5º Ponto de Pauta:** Formação das Comissões, eleição de seus coordenadores; **6º Ponto de Pauta:** Definir Cronograma Anual das Reuniões Ordinárias; **7º Ponto de Pauta:** Informes. Passa para o **1º Ponto de Pauta:** Votação da 323ª Ata Ordinária do CMS; O Presidente diz que a referida ata foi enviada por e-mail e WhatsApp e pergunta se alguém tem alguma observação, correção a fazer. Como não houve manifestação **a 323ª Ata Ordinária do CMS foi aprovada por unanimidade.** Antes de passar para o 2º ponto de pauta o Presidente solicita cinco (5) minutos para falar sobre colegiado que permaneceu dois anos neste Conselho, com muitas histórias e extremamente ricos, agradece a todo esforço de cada conselheiro, lembra da realização das conferências de saúde e a importância de sua realização mesmo em época pandêmica. A conferência gerou juntamente com o plano de governo propostas no Plano Municipal de Saúde, lembrou também da Conferência Municipal da Saúde Mental, mencionando a contribuição dos conselheiros Fernanda e Rodolfo, gerando um caderno consolidado e por fim realizou a 9º Conferência Municipal de Saúde, etapa preparatória para a 9º Conferência Estadual de Saúde e 17º conferência Nacional de Saúde, agradecendo a gestão pelo apoio, mesmo com todas as críticas geradas durante o processo. O Presidente abre para fala referente a todo processo em que esteve no conselho. A conselheira Giovana explica referente a capacitação realizada junto aos Conselheiros



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



locais, e que esse trabalho foi um trabalho exitoso e foi submetido ao Congresso dos Secretários Municipais - COSEMS/SP, que aconteceu no Município de São Pedro - SP e um outro trabalho do CAPS Infanto/Juvenil foi premiado, bem como com sua publicação na revista do COSEMS/SP. O conselheiro Reinaldo agradece o carinho de todos os colegas, explicando que o papel do Conselho é um por todos, e pelo Município e que houve muito trabalho nesses dois anos, desejando boa sorte a todos que entram. A conselheira Marinaúva agradece a todos e deseja que a sala do Conselho sempre esteja cheia durante todo o período como na posse e que está à disposição. A conselheira Suzete parabeniza a todos que estão chegando, agradece ao Pleno e que mesmo existisse dificuldades, divergências de opiniões o respeito sempre prevaleceu, gerando com isso três conferências e realização de capacitação. Continua explicando que o Conselho sempre foi atuante e que todos devem ter um único propósito que é o SUS, agradece o Presidente pela condução do Conselho durante o ano, a sabedoria, parcimônia em decisões, sendo um mediador de todos os conflitos, defendendo a população. O conselheiro Josmar agradece a todo o grupo pelo grande aprendizado nesses dois anos e terá oportunidade como foi reconduzido de um aprendizado ainda maior, e deseja ver a ação do Conselho na Ponta. O presidente Paulo Marcelino explica que pertencia ao Conselho, um Conselheiro de muita luta, que era contra o capital e sua motivação de vida era que a riqueza construída pela humanidade deveria ser distribuída de maneira igual, para que não houvesse tanta diferença social, nunca reivindicando para si e sempre para o coletivo e sua última trincheira de luta foi no Conselho Municipal de Saúde, que mesmo em tratamento de saúde participava em reuniões do conselho e por toda sua história o Conselho presta uma homenagem, com o Certificado de Reconhecimento, ao conselheiro Osvaldo Crus (Osvaldinho) pelos trabalhos prestados em defesa do Sistema Único de Saúde - SUS. A conselheira Marinaúva lembra do reconhecimento também dos conselheiros Sr. Morimoto e Sr. Joaquim que também passaram pela mesa do Conselho, estendendo a homenagem a eles. Passamos para o **2º Ponto de Pauta:** Transição, novos Conselheiros, O Presidente do Conselho chama a mesa o Secretário Municipal de Saúde, Dr. Fernando, passando simbolicamente o cargo de presidente e a chave do conselho ao Secretário Municipal, solicitando que os atuais Conselheiros se levantem para entrada dos novos Conselheiros Titulares assumam seus lugares na mesa. O Secretário Municipal de Saúde parabeniza a todos os Conselheiros e explica que vem com muito respeito realizar a transição do conselho de Saúde, seguindo com o processo eleitoral. O Conselheiro Eduardo sugere que todos se apresentem, inicialmente, a conselheira Giovana se apresenta, do segmento gestão, seguindo as apresentações, Suzete segmento gestão, Eduardo Real segmento usuário, Rita segmento trabalhador, Rejane segmento prestador, Cristiane segmento usuário, Edna segmento gestão, Ariane segmento trabalhador, Francisco representa a UAPO (união dos aposentados e pensionistas de Osasco), Flávio Miranda segmento usuário, Silvia segmento trabalhador, Carleuza segmento trabalhador, Anor segmento usuário, José Antônio (Zezinho) segmento usuário pastoral da saúde, Josmar segmento usuário pela plenária da saúde, Hilário segmento usuário. Após, o secretário pergunta quem são os candidatos, se candidataram Eduardo Real, Josmar e Silvia. Após a secretaria explica que cada um tem 03 minutos de apresentação. O Sr. Oliver pergunta se a votação será realizada pelos titulares. O candidato Eduardo Real pede paciência pela condução de sua fala pois é um momento de muita emoção, é um prazer imenso e uma honra estar compondo o Conselho Municipal de Saúde de Osasco, primeiramente cumprimenta a todas, todos e todos aqui presentes e diz estar muito honrado em estar com pessoas eleitas democraticamente ao Conselho Municipal de Saúde de Osasco, instância soberana de participação popular na gestão de Políticas Públicas do Município e faz um agradecimento ao Conselho que se findou dizendo que graças ao Conselho anterior os atuais Conselheiros estão presentes, em segundo se apresenta como Eduardo Real, morador de Osasco a 36 anos, pessoa LGBTQIAP+, usuário do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas, um equipamento que o retirou das ruas, cessou um adoecimento crônico que vivenciou, retirando-o das internações, vítima de violência e que tudo isso uniu sua família, agradece a todos os trabalhadores e em especial ao CAPS AD, especialmente ao Psicólogo Rodolfo. Referente ao conhecimento em saúde, iniciou ao longo da vida algumas formações psicopedagogia, enfermagem, terapia ocupacional e infelizmente não deu continuidade por vários motivos, e atualmente é graduando em Gestão Pública pela Universidade Santo Amaro, continua explicando que atua



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



voluntariamente com acolhimento e direcionamento a rede psicossocial no Município e fora dele, de pessoas problemáticas de álcool e drogas e seus familiares, trabalho que desenvolve por ter sido referência e sua história no campo da saúde começa com uma questão de sobrevivência, passando a atuar em movimentos sociais como Fórum Popular de Saúde de São Paulo, Frente Estadual Antimanicomial e Frente Nacional de Luta Contra a Privatização da Saúde, atualmente, é delegado pela V Conferência de Saúde Mental e coloca-se a disposição a presidência do Conselho na defesa do SUS na defesa da população que utiliza o SUS, dos trabalhadores (as) e que é papel do Conselho e se compromete a garantir a reconstrução do SUS. O conselheiro Josmar se apresenta como candidato e diz que é Josmar Rocha de Oliveira, morador na Rua Pedro de Moraes de Almeida, 470 no Jardim Roberto, é casado com Maria Dorothéia a 35 anos, pai de Jackeline que é especialista da saúde, formada em enfermagem e atualmente é professora, pai de Pedro Henrique que é formado na parte de Educação Física e é líder comunitário por toda vida, é consultor técnico em manutenção de frota de ônibus coletivo, trabalha em uma empresa em São Paulo a mais de 20 anos, e está muito feliz em compartilhar sua experiência com todos, continua explicando que a sua candidatura à presidência é para provocar o exercício pois existe a formação para o Conselho Gestor, a formação para várias coisas mas não concordou a forma como estava sendo conduzido a eleição, dizendo que poderia falar com todos solicitando votos mas não fez isso propositalmente pois está se colocando na condição de mediador dos debates e encaminhamentos da saúde do município pois considera que o presidente deve ter o perfil de mediar pois o maior potencial dos trabalhos está no executivo, nas comissões, onde será encaminhada as pautas aprovadas na comissão e essa condição de ajudante de construção na melhoria da saúde do nosso Município e quem sabe Estado e Brasil, sendo nessa condição é candidato e se os Conselheiros entenderem dessa forma quiserem honrar-me com o voto, ficarei muito grato e comprometido com o voto. A conselheira Silvia diz que está muito emocionada pois já foi Conselheira e está voltando a casa, continua explicando que tem 55 anos de idade e desses 55 anos são 29 anos dedicados ao SUS, nunca trabalhou em outro segmento a não ser SUS, como formação, é enfermeira obstetra, fisioterapeuta, mestre na área de engenharia biomédica onde sua tese de mestrado desenvolveu um simulador virtual para tomada de decisão de casos obstétricos onde o alvo de estudo foi o Hospital e Maternidade Amador Aguiar, onde ocupou cargo de plantonista, supervisora e diretora do hospital. Na apresentação da tese do projeto de pesquisa foi homenageada e recebeu uma vaga de doutorado pela Escola Paulista de Medicina e o projeto de pesquisa foi apresentado no exterior levando o nome de Osasco, ficando emocionada pois tem uma história em Osasco, uma história na saúde SUS e participou de vários projetos como o parto humanizado, o ambulatório mãe e bebê, o curso de gestante, o ambulatório de amamentação, o banco de leite e por conta de tudo isso teve oportunidade de ser convidada para trabalhar no programa saúde da mulher, coordenando o pré natal de Osasco, desenvolvendo vários protocolos, deixando claro que não é de partido nenhum e que seu partido é SUS, tendo como compromisso o trabalho em equipe, formalizando e investindo no usuário e lembrando que todos são usuários e que deve existir trabalhador forte, satisfeita para que possa dar um atendimento eficaz ao usuário, trabalhando em conjunto com a gestão. O Secretário Municipal diz que a votação é nominal e aberta e abre a votação aos candidatos. Giovana vota em Silvia, Suzete vota Silvia, Eduardo vota em Eduardo, Rita vota em Eduardo, Rejane vota em Silvia, Cristiane vota em Eduardo, Edna vota na Silvia, Ariane vota na Silvia, Francisco Rodrigues diz que por entender que esse instrumento é um órgão deliberativo, fiscalizador e por entender que o papel dele não é governar e sim fiscalizar e que devemos seguir a política que foi discutida na Conferência de Saúde meu voto é do Eduardo Real, Flávio vota no Eduardo, Silvia vota em Silvia, Carleuza vota na Silvia, Anor vota no Eduardo, Zezinho vota no Eduardo, Josmar vota no Josmar, Hilário vota Silvia. O Secretario totaliza e informa que Silvia obteve 08 votos, Eduardo 07 votos e Josmar 01 votos, sendo assim Silvia foi eleita Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Osasco, com 08 votos. A conselheira Silvia assume a presidência, o Secretário de Saúde parabeniza a Conselheira Eleita Presidente, entrega a chave do CMS a ela e agradece a participação dos outros candidatos e que seu propósito também é o mesmo de todos os Conselheiros, se retira do Pleno deixando para continuidade dos trabalhos. A Presidente agradece a todos, explica que é uma pessoa muito receptiva e adora conversar e resolver demandas, e que seu perfil é de uma grande parceria.



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



Continua explicando que indica a conselheira Edna como Secretaria Executiva, e a escolha se deu pois ela notou que é uma pessoa que já exerce suas funções a algum tempo no Conselho, conhecendo a fundo o regimento, regimento que deve ser analisado e alterado alguns quesitos. O conselheiro Eduardo solicita questão de ordem e sugere a não colocação da conselheira Edna Maria Brasil como secretaria pois ontem foi colocada uma solicitação ao Conselho de Saúde, foi realizada uma leitura referente a nomeação e entendeu-se que essa nomeação está em situação irregular, sendo que nessa solicitação foi apresentada os motivos, os entendimentos jurídicos previstos no regimento e na lei municipal, bem como registros públicos referente ao acúmulo de mandato da mesma e por isso vota não e complementando sugere a convocação da formação da comissão de ética, nem que seja temporária, para tratar do assunto envolvendo ética. A conselheira Suzete explica que atualmente a mesa se compõe até para formação das comissões, sugere ao pleno que enquanto não se apresente a questão tendo em vista que, o que é de livre recondução são eleitos, ocorrendo uma dubialidade na interpretação e essa colocação como gestão deve ser colocada para apreciação do Jurídico, onde existe a procuradoria geral do município que são profissionais de carreira do Município, imparciais a qualquer tendência. O conselheiro Eduardo diz que é a Plenária que decide, judicializar ou não. O Conselheiro Francisco explica que deve ser uma decisão técnica, é uma questão que está no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, e esse vício já está acontecendo no Conselho Municipal a algum tempo e se a presidente puder verificar o documento, ele está embasado em capítulo, artigo, versículo do Regimento Interno e da Lei 3969/2005, não sendo razoável a criação de suposições. O que está no escopo do documento é uma denúncia para verificação do Conselho referente a falha da comissão eleitoral, da presidência do conselho municipal e o agravante de que todos são condecorados da Lei Orgânica Municipal, explicando que a conselheira Edna Brasil compunha a comissão eleitoral e é sabedora da lei do município e do nosso regimento, não comungando do pensamento da conselheira Suzete e que o Conselho Municipal de Saúde trata diretamente de política, de posicionamento de um modelo de governo. O ex-presidente Paulo, solicita a fala e com relação a fala do conselheiro Eduardo, explica que na condição de presidente do conselho, o presidente não pode entrar em choque com o regimento interno do conselho e o regimento interno não permitia que fosse colocado em pauta tendo em vista o protocolo não ter sido em tempo hábil, continua explicando que em seu entendimento o documento deve ser encaminhado à Comissão de Ética, não cabendo ao colegiado fazer qualquer tipo de juízo até que a Comissão de Ética a ser constituída, decida e apresente um relatório ao Pleno que decidirá se acatará a decisão da comissão de ética. O conselheiro Eduardo explica que referente a questão de tempo para entrega do documento, no regimento interno consta o prazo de até 24 horas porém no próprio regimento aponta que é de competência do presidente do conselho, em caso de urgência e relevância do assunto se posicionar e convocar extraordinariamente uma Plenária e em outro ponto diz que era papel da comissão eleitoral ter analisado o mandato conforme regimento interno, que diz que pode-se uma única recondução por igual período, finalizando que seria competência da Plenária do Conselho anterior que não convocou questão de ordem, sendo uma falha e que irá protocolar uma necessidade de justificativa, havendo uma sequência de falhas graves que influenciaram em vários ângulos como processo eleitoral, processo eleitoral da Presidência do Conselho, sendo que no entendimento a Conselheira não poderia ter votado, apresentando assim denúncia grave, acreditando não ser de má fé da trabalhadora mas que por ela ser uma parte menor (não inferiorizando) por ser uma trabalhadora indicada pelo governo e que poderia ter negado a indicação mas será que tal negação a complicaria, não duvidando da boa-fé, mas no processo de irregularidade de todo o processo. A conselheira Suzete informa que será a primeira reunião do Pleno e que a pessoa vem com uma disposição, um propósito e levantar acusações que denigrem o processo é muito complicado, em nome da gestão quando é realizada uma indicação de um colaborar, esse tem livre e espontânea decisão de estar ou não, e as palavras devem ser policiadas para não transformação de um ringue, estando todos em igualdade, e se existem irregularidades deve ser analisada na comissão de ética que será formada. A conselheira Edna explica que a Lei 3969/2005 diz que o mandato é de dois anos, permitida uma única recondução, que os candidatos da mesa são votados e que no entendimento a recondução é para trabalhadores e usuários, sendo que os indicados pela gestão não estão na mesa



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



por votação e sim por indicação. O conselheiro Francisco explica que no documento protocolado é a verificação e não acusação, continua explicando que a conselheira Suzete fala de acusações, a Presidente fala de respeito e a Edna Brasil trouxe uma inverdade, colocando acusação no andamento de um período dos trabalhos, é bem verdade que não foi constituído um relatório e ela sabia que o afastamento foi motivo pessoal. Ele entende que a fala da Suzete foi mal colocada e não quer entender como ameaça. A conselheira Giovana acredita que a Presidente deve colocar em votação do regimento para a comissão de ética e posteriormente votar a composição da comissão de ética, explicando que o Regimento é muito dúvida e que a mesa deve se debruçar para elaboração e melhorias do regimento. O conselheiro Eduardo diz que o trecho do regimento interno quanto ao período de dois anos é bem claro e que estão tentando colocar o regimento como algo dúvida para desqualificar a acusação grave de irregularidade e na condução do processo eleitoral, ferindo, assim controle social. Solicita pedido de esclarecimento qual local está no regimento onde o conselheiro não pode mexer no celular. A Presidente coloca em votação a restrição (silencioso) dos celulares durante as reuniões sendo aprovada a restrição (colocação no silencioso). A conselheira Juliana acredita que o entendimento da denúncia é baseado em lei municipal, e não vê a má fé da indicação da conselheira Edna. Há uma confusão na mesa, devido o tempo de fala de cada conselheiro e o conselheiro Francisco pede encaminhamento, solicitando a retratação do conselheiro Hilário por cortar a fala do conselheiro Eduardo. Nesse momento o conselheiro Hilário se sente ofendido e se altera, ameaçando sair da mesa e o conselheiro Francisco retira o encaminhamento. A presidente pede que tenha ordem na mesa e que seja respeitado o tempo de fala de dois minutos, conforme informado. O conselheiro suplente Frank explica que o titular da mesa não deve sair da mesa e do recinto e que gostaria de dar sugestão para o avanço da pauta. A conselheira Ariane solicita o avanço da pauta, a conselheira Cristiane explica que não vive uma ditadura e que se precisar sair do recinto poderá fazê-lo. O conselheiro suplente explica que o choque não leva a nada, e fala para a Presidente que indique quem ela tiver que indicar e quem não estiver satisfeita vá ao Ministério Público e entre com mandato de segurança. **A Presidente coloca em votação quanto aceitamento e ao encaminhamento do documento a comissão de ética referente a irregularidade quanto a recondução da conselheira Edna Brasil a mesa do Conselho Municipal de Saúde, não havendo manifestação contrária o documento protocolado no conselho será encaminhado à Comissão de Ética por unanimidade na votação.** Continuando, o Conselheiro Eduardo questiona a Presidente com referência a sequência de indicação da Secretaria, se a Presidente manterá a indicação, sendo que a Presidente informa que manterá a indicação da conselheira Edna Brasil como secretária executiva e é colocado em votação do Pleno, sendo aprovada até que se julgue na comissão de ética a permanência da Conselheira Edna Brasil no cargo de Secretária Executiva. **3º Ponto de Pauta:** Leitura do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, é realizada a Leitura do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, por todos os conselheiros. **4º Ponto de Pauta:** Formação das Comissões e coordenadores, Inicialmente a conselheira Edna explica as comissões existentes, Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Gestores, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Comunicação e Informes em Saúde, Comissão de Ética do CMS, Comissão do Idoso e de Pessoas com deficiência, Comissão de Emendas e Assuntos Parlamentares, Comissão de Vigilância em Saúde, Comissão de Avaliação de Contrato, Comissão da Saúde do Trabalhador, sendo que os coordenadores das comissões farão parte da Comissão Executiva. O conselheiro Eduardo explica que no Regimento do Conselho Municipal está claro a existência de três comissões permanentes (comissão de acompanhamento dos conselhos gestores, comissão de orçamento e finanças e comissão de comunicação), questionando assim as outras comissões em que estão sendo apresentadas não estão classificadas e qualificadas como comissões permanentes e temporárias, acreditando que referidas comissões eram temporárias e tendo em vista a nova mesa, sugere que seja respeitado o regimento objetivando a composição das comissões do regimento e votação para que novas comissões sejam mantidas bem como inclusão de propostas para criação de novas comissões. O conselheiro Francisco explica que com o fim do mandato as comissões criadas fora do escopo do regimento interno, se encerram enfatizando que no Regimento Interno constam apenas três comissões, cumprindo assim o Regimento Interno. A Presidente explica que o Regimento Interno



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



é um regimento antigo e que deve ser revisto. A conselheira Edna explica que devido à falta de atualização do regimento, as comissões novas entraram e foram votadas e aprovadas em reunião do Pleno, porém não foram inseridas no Regimento devido a inexistência de atualização do mesmo. A conselheira Suzete explica que desde 2017 muito se alterou e não houve atualização do Regimento e será necessária atualização. A conselheira Ariane solicita que deixe como proposta que o conselho releia a questão das comissões, estude com o objetivo de ter um entendimento mais claro referente as comissões. O conselheiro Eduardo explica que deve ser definida as comissões, e a Conselheira Ariane explica que a releitura seja das novas comissões. O conselheiro Eduardo explica que deve ser respeitado o Regimento, com a eleição de três comissões. A conselheira Suzete informa que a votação do coordenador da comissão é realizada pelos membros da comissão. A conselheira Edna Brasil explica que os conselhos suplentes podem fazer parte integrante da Comissão. Continua, a reunião com interesse dos membros da comissão. Inicialmente foi explicitado pela Conselheira Suzete e o Conselheiro Francisco as atribuições das comissões e assuntos pertinentes a saúde e o papel do Conselho de Saúde, sendo deliberativo e fiscalizador. **Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Gestores:** Rita de Cássia Ferreira Lourenço, Alfredo Martins da Silva, Anor Gonçalves Mendes Junior, Antonio Rodrigues dos Santos, Cristiane Aparecida Jesus de Souza, Eduardo Dias Real, Flavio Miranda Teixeira, Francisca Carleuza Lins, Francisco Edson Rodrigues, Jacksyara de Sousa Santos, José Antônio Carvalho, José Francisco Pereira de Sousa, Rita de Cássia Silveira, Silvia Regina Maciel Fonseca, Edna Maria Brasil. **Comissão de Orçamento e Finanças:** Francisco Edson Rodrigues, Alfredo Martins da Silva, Anor Gonçalves Mendes Junior, Cristiane Aparecida Jesus de Souza, Eduardo Dias Real, Flavio Miranda Teixeira, Giovana Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade, Jacksyara de Sousa Santos, José Antônio Carvalho, Rejane da Costa Oliveira, Silvia Regina Maciel Fonseca, Edna Maria Brasil. **Comissão de Informação em Saúde:** Suzete Souza Franco, Antônio Rodrigues dos Santos, Ariane Fuccilli, Cristiane Aparecida Jesus de Souza, Francisca Carleuza Lins, Gercira Cordeiro da Silva, Giovana Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade, José Antônio Carvalho, José Francisco Pereira de Sousa, Josmar Rocha de Oliveira, Katia Sirlene Rodrigues da S. de Lima, Rita de Cássia Ferreira Lourenço, Silvia Regina Maciel Fonseca, Edna Maria Brasil. O conselheiro Eduardo pede esclarecimento de quantas comissões o conselheiro poderá participar, sendo informado que são três comissões. **Comissão de Ética do CMS:** Ariane Fuccilli, Alfredo Martins da Silva, Eduardo Dias Real, Giovana Alessandra Segunda Cogo Rodrigues Andrade, Hilário Ribeiro Oliveira, Jacksyara de Sousa Santos, José Antônio Carvalho, José Francisco Pereira de Sousa, Maria do Rosário Dias da Silva Duarte, Paulo Orestes Almeida, Suzete Souza Franco, Silvia Regina Maciel Fonseca, Edna Maria Brasil. O conselheiro Eduardo sugere que a comissão de ética seja instituída de forma temporária quando ocorrer alguma denúncia, a Conselheira Suzete explica que a comissão de ética não versa apenas a assuntos relacionados a denúncias, sendo que a Comissão de Ética subsidia muitas decisões em diversos encaminhamentos, sendo nesse sentido o conselheiro Eduardo fica de comum acordo quanto a continuidade da comissão, sem necessidade de temporariedade da comissão. **CIST- Comissão Inter setorial de Saúde do Trabalhador:** Ariane Fuccilli, Suplente: Antonio Rodrigues dos Santos. **Comissão de Avaliação e Contratos:** Hilário Ribeiro Oliveira, Antônio Rodrigues dos Santos. O conselheiro Eduardo solicita documento, resolução que constitua a Comissão de Avaliação e Contratos, sendo que será entregue em futuro próximo. O conselheiro Eduardo propõe a criação de uma nova comissão de políticas de saúde, sendo que o pleno decidiu que a criação de uma nova comissão ocorrerá em outro momento. Segue a reunião ordinária objetivando a eleição dos coordenadores da Comissão, sendo eleitos os seguintes coordenadores: **Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Gestores:** Rita de Cássia Ferreira Lourenço, **Comissão de Orçamento e Finanças:** Francisco Edson Rodrigues, **Comissão de Informação em Saúde:** Suzete Souza Franco **Comissão de Ética do CMS:** Ariane Fuccilli. Passamos para o **5º Ponto de Pauta: Escolha dos dias e horárias das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde**, o conselheiro Eduardo explica que as reuniões acontecem nas penúltimas quintas feiras de cada mês às 9:00hs a população e os trabalhadores de saúde ficam prejudicados tendo em vista o horário, propondo tornar o cronograma acessível à população trabalhadora, periférica, trabalhador (a) da saúde evitando a ausência do posto de trabalho e também que as reuniões sejam itinerantes. O



Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DA SAÚDE



conselheiro Francisco comunga do pensamento do conselheiro Eduardo Real, dialogando com seu pensamento de modelo de conselho sendo necessário a reavaliação dos horários de reunião, propondo no mínimo três reuniões itinerantes no ano. A conselheira Suzete explica que o Conselho representa os conselheiros gestores locais, sendo o elo de comunicação do Conselho. A presidente coloca em votação, **sendo aprovado que as reuniões acontecerão as penúltimas quintas feiras de cada mês e 01 reuniões itinerante a cada semestre.**

Às treze horas e dezessete minutos, 13:17h, a Presidente Sra. **Silvia Regina Maciel Fonseca**, agradece a participação de todos e declara encerrada a reunião. Eu, **Edna Maria Brasil**, redigi e lavrei a presente ata. Conselheiros titulares presentes na reunião:

Paulo Sergio Marcelino
Giovana A. S. Cogo Rodrigues Andrade
Edna Maria Brasil
Hilário Ribeiro de Oliveira
Paulo Orestes Almeida
Marinauva de Melo Silva
Josmar Rocha de Oliveira
Reinaldo da Silva Freitas
Andrea Costa de Souza Duarte
Suzete Souza Franco
Maria do Rosário Dias da Silva Duarte
Rodolfo Luis Almeida Maia
Antonio Manuel de Morais Batista
Ariane Fuccilli
Francisco Edson Rodrigues
Flávio Miranda Teixeira
Francisca Carleusa Lins
Anor Gonçalves Mendes Junior
José Antonio de Carvalho
Silvia Regina Maciel Fonseca
Cristiane Aparecida Jesus de Souza
Rejane da Costa Oliveira
Rita de Cassia Ferreira Lourenço
Eduardo Dias Real

Silvia Regina Maciel Fonseca.
Presidente do C.M.S.

Homologo a Resolução CMS 278, de 20 de abril de 2023, nos termos da Lei nº. 3969/05.

Fernando Machado Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**C O N V O C A Ç Ã O**

O Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo dia **03 de maio de 2023, quarta-feira, das 09h às 12h, na sede do COMPOD (Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas) – Rua Antônio Bizarro, 262 – Centro – Osasco**; com a seguinte pauta:

- 1) Leitura da Ata;**
- 2) Plano Diretor de Turismo;**
- 3) Giro In Oz – 06 de maio – das 10h às 12h (mês do trabalho);**
- 4) Turismo Religioso – 17 de junho;**
- 5) Enquete Artesanato;**
- 6) Próximos passos "Sabores de Oz";**
- 7) Informes.**

Osasco, 18 de abril de 2023

Thays Assunção Monteiro
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

Fone: (11) 3652 – 3000

www.fito.edu.br**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO SINE DIE****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/23****Processo n.º 447/23****Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/23.****MENOR PREÇO GLOBAL**

As empresas **CASTOFAR IND E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** e **FLF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CINEMATOGRÁFICOS EIRELI** ofertaram impugnações ao Edital de Pregão Presencial 008/23 pleiteando respectivamente e em síntese que para as normativas ABNT NBR 8537 e ABNT NBR 9178 sejam consideradas as vigências a partir de 2022; em razão da exigência da ABNT NBR 9178, seja incluído o relatório de ensaio da ISO 6940; que a ABNT 7190/97 sejam suprimida do rol de exigências técnicas. Em razão do recebimento dos pedidos de impugnação apresentados, fica o presente certame suspenso sine die.

Osasco, 24 de abril de 2023.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso, consisting of several loops and curves.

JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**Departamento de Benefícios - Setor de Perícias Médicas****ERRATA****Onde se lê:**

Nome	Matrícula	Cargo	Período Concedido
Francisco Pedro da Silva	10.400	Analista Financeiro	Licença Indeferida

Leia-se:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Concedido
Francisco Pedro da Silva	10.400	Analista Financeiro	10/03/2023 à 14/03/2023

Osasco, 24 de abril de 2023

Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

PROCESSO N°: 823/2023

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INTERESSADO(A): FERNANDA CHERSONI MOURA LINS

RESULTADO: INDEFERIDO

Osasco, 24 de abril de 2023.

IVO
GOBATTO
JUNIOR

Assinado de forma
digital por IVO
GOBATTO JUNIOR
Dados: 2023.04.24
15:22:39 -03'00'

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público:

PROCESSO N°: 971/2023

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INTERESSADO(A): ISSAO YANAGUIZAWA

RESULTADO: DEFERIDO

PROCESSO N°: 954/2023

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INTERESSADO(A): GISLEY TEREZINHA GAUER CASTRO

RESULTADO: DEFERIDO

PROCESSO N°: 861/2023

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

INTERESSADO(A): MESSIAS DE JESUS SILVA FRANCO

RESULTADO: DEFERIDO

Osasco, 24 de abril de 2023.

IVO
GOBATTO
JUNIOR

Assinado de forma
digital por IVO
GOBATTO JUNIOR
Dados: 2023.04.24
15:22:20 -03'00'

IVO GOBATTO JUNIOR

PRESIDENTE



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS - SETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

(Lei n. 836/1969, Arts. 101 e 102 – Decreto n. 11.276/2016)

PROCESSO 667/2023 – **MARINA GONÇALVES DA SILVA** / Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 79.029 – DEFERIDA a Readaptação de Função no período de 14/04/2023 à 17/04/2024 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 769/2023 – **ROSINALVA DE PAIVA PEREIRA** / Servente de Escola, matrícula n. 157.619 – DEFERIDA a Readaptação de Função no período de 14/04/2023 à 14/04/2024 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 340/2023 – **SORAIA APARECIDA PIOVEZAN** / PEB - I, matrícula n. 80.304 – DEFERIDA a Readaptação de Função no período de 12/04/2023 à 12/04/2024 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 434/2023 – **LUCIMAR DE ARAUJO LIMA OLIVEIRA** / PEB - I, matrícula n. 189.965 – DEFERIDA a Readaptação de Função no período de 12/04/2023 à 12/04/2024 – sujeito a reavaliação.

PROCESSO 341/2023 – **ERIKA OLIVEIRA DE ARAUJO** / Cozinheira, matrícula n. 151.481 – DEFERIDA a Readaptação de Função de forma DEFINITIVA, a partir de 22/03/2023.

PROCESSO 3801/2022 – **LIDIA EMILIA DE LIMA** / Cozinheira, matrícula n. 181.528 – DEFERIDA a Readaptação de Função de forma DEFINITIVA, a partir de 06/02/2023.

PROCESSO 3644/2022 – **ISABEL BARBOSA** / Cozinheira, matrícula n. 187.655 – DEFERIDA a Readaptação de Função de forma DEFINITIVA, a partir de 27/01/2023.

Osasco, 24 de abril de 2023

Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

IPMO

CONTINUAÇÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PROCESSO 3880/2022 – **SONIA APARECIDA DA SILVA** / Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 95.471 – DEFERIDA a Readaptação de Função de forma DEFINITIVA, a partir de 31/03/2023.

PROCESSO 3763/2022 – **DANUBIA CORREIA DA PAIXÃO PAIVA** / Auxiliar de Enfermagem, matrícula n. 91.914 – DEFERIDA a Readaptação de Função de forma DEFINITIVA, a partir de 24/03/2023.

PROCESSO 0107/2022 – **SALMA BATISTA DOS SANTOS** / Cozinheira, matrícula n. 151.335 – MANTER a Readaptação de Função no período de 03/04/2023 à 03/04/2024 – sujeito a reavaliação.

Osasco, 24 de abril de 2023


Simone Camargo
Diretora de Benefícios
IPMO



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

GABRIEL CANUTO BUKE, brasileira, solteiro, vendedor, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 17/01/2003, filho de ROGÉRIO BRIQUEZI BUKE e de SIMONE MARIA CANUTO, residente em Osasco, SP e EMILY LIMA RODRIGUES DA MATTA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 12/03/2003, filha de ALVARO RODRIGUES DA MATTA e de ELIZABETH PENAFORTE DE LIMA MATTA, residente em Osasco, SP.

DANILO DA SILVA LIMA, brasileira, solteiro, operador de guindaste, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP , aos 13/01/1992, filho de JOSÉ DE ASSIS ALVES DE LIMA e de SUELI CIRINO DA SILVA LIMA, residente em Osasco, SP HAYANA ROCHA ALVES, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, São Paulo, SP , aos 12/07/1990, filha de JOÃO BATISTA ALVES e de IRENE ROCHA BRASIL, residente em Osasco, SP.

RENATO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, divorciado, supõe-se, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 01/11/1986, filho de LUIZ CARLOS DOS SANTOS e de ROSEMEIRE GONÇALVES, residente em Osasco, SP MERICE JULIA GONÇALVES MARTINIANO, brasileira, solteira, telemarketing, nascida em Mauá, Mauá, SP , aos 12/02/2002, filha de MARCOS MARTINIANO e de MARIA DO SOCORRO GONÇALVES SILVA, residente em Osasco, SP.

LEONARDO CLARO NABAS, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 04/07/1989, filho de ANTONIO MONTEIRO NABAS e de RITA DE CASSIA CLARO, residente em Osasco, SP PATRICIA FERREIRA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em Guarujá, Guarujá, SP , aos 14/07/1977, filha de IVANISE FERREIRA DE MELO, residente em Osasco, SP

TIAGO SOUZA DOS SANTOS, brasileira, solteiro, operador de empilhadeira, nascido em 1º Subdistrito da Sé, Salvador, Salvador, BA , aos 03/01/1988, filho de JOSUÉ SANTOS e de MARIA RISONETE MENDES DE SOUZA, residente em Osasco, SP ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Itabuna, Itabuna, BA , aos 10/06/1985, filha de LUZINETE SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP.

FERNANDO SANTOS MESSIAS, brasileira, solteiro, atendente, nascido em 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo, São Paulo, SP , aos 02/11/1980, filho de FLORISVALDO MESSIAS NETO e de ZELITA SANTOS MESSIAS, residente em São Paulo, SP SALETE APARECIDA DE FRANÇA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 23/12/1980, filha de LUIZ JANUARIO DE FRANÇA e de CECILIA DE OLIVEIRA FRANÇA, residente em Osasco, SP.

MIGUEL LIMA DE ARAÚJO, brasileira, solteiro, operador de produção, nascido em Brotas de Macaúbas, Brotas de Macaúbas, BA , aos 13/10/1963, filho de AGENOR RIBEIRO DE ARAÚJO e de ODETE LIMA DE ARAÚJO, residente em Osasco, SP LUCINEIA RODRIGUES CORAÇÃO, brasileira, divorciada, operadora de caixa, nascida em Maringá, Maringá, PR , aos 25/07/1965, filha de HEDES RODRIGUES CORAÇÃO e de DEOLINDA MARANGONI RODRIGUES CORAÇÃO, residente em Osasco, SP.

ALAN APARECIDO DA SILVA, brasileira, solteiro, operador de produção, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 16/11/1997, filho de CLAUDECIR APARECIDO DA SILVA e de NEUSA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA, residente em Osasco, SP VALDINEIA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, atendente, nascida em Jaguaquara, Jaguaquara, BA , aos 16/06/1993, filha de MIRALVA SILVA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP.

DANILO CAETANO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 10/12/1992, filho de ADRIANA SILVIA CAETANO, residente em Osasco, SP JHENIFFER LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 16/08/1996, filha de CARLOS BISPO DA SILVA e de MARIA HELENA BARBOSA DE LIMA, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DOUGLAS FERREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, São Paulo, SP , aos 04/05/2001, filho de CLEONICE FERREIRA DO ROSARIO, residente em Osasco, SP GABRIELA MARIA LIMA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 11/11/1999, filha de LUIZFERNANDO DA SILVA e de JOCIMARA LUZIA LIMA, residente em Osasco, SP.

ERITON ERNESTO SIQUEIRA, brasileira, solteiro, pintor, nascido em Lavras - MG, Registrado em Nepomuceno, Lavras, MG , aos 21/06/1980, filho de JOSÉ ERNESTO NETO e de TEREZINHA CARMEM DA COSTA SIQUEIRA, residente em Osasco, SP ELAINE DOS SANTOS PENICHE, brasileira, solteira, cozinheira, nascida em Registro, Registro, SP , aos 13/02/1982, filha de MAURICIO PENICHE e de ANA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

PAULO ISRAEL DA ROCHA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 19/09/1986, filho de PAULO SERGIO DA ROCHA e de JANETE NEVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP KARINA APARECIDA FELISBINO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 23/06/1981, filha de WALTER FELISBINO e de MARIA REGIANI DA SILVA FELISBINO, residente em Osasco, SP

FERNANDO AUGUSTO DA SILVA, brasileira, solteiro, motorista, nascido em 17º Subdistrito Bela Vista, São Paulo, São Paulo, SP , aos 18/09/1982, filho de JOSÉ LUDUGERIO DA SILVA FILHO e de MARIA JOSÉ DA SILVA, residente em Osasco, SP ROSANA PAES LANDIM SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em 1º Ofício de São Raimundo Nonato, São Raimundo Nonato, PI , aos 12/08/1986, filha de NEUTON JOSÉ DA SILVA e de MARIA ESTELITA PAES LANDIM SILVA, residente em Osasco, SP

DIOGO FERREIRA DA COSTA, brasileira, solteiro, ajudante de motorista, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 11/04/1996, filho de ISRAEL NICOLAU DA COSTA e de EUNICE MIRIAM FERREIRA DOS SANTOS, residente em Osasco, SP MIRIÃ CAUANE DOS SANTOS ALVES, brasileira, solteira, atendente de loja, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 30/10/2001, filha de ALEX APARECIDO ALVES e de PRISCILA PEREIRA DOS SANTOS ALVES, residente em Osasco, SP

ANTÔNIO DOS SANTOS CERQUEIRA, brasileira, solteiro, armador, nascido em Traipu, Traipu, AL , aos 22/08/1974, filho de ERALDO LOURENÇO DOS SANTOS e de MARIA BARBOSA CERQUEIRA, residente em Osasco, SP NIEDJA BOIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Arapiraca-AL, Registrada em Olho D'Água Grande, Arapiraca, AL , aos 15/02/1995, filha de VALDIR VICENTE DE OLIVEIRA e de ROSILDA DE OLIVEIRA BOIA, residente em Osasco, SP

RODRIGO CEZAR TOSO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 09/09/1980, filho de JOSÉ DANIELTOSO e de SIRLEY MEDEIROS TOSO, residente em Osasco, SP SUELLEN ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, decoradora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 27/10/1983, filha de VALDELEI RODRIGUES DE ALMEIDA e de MARIA AUXILIADORA ALVES DE MORAIS, residente em Osasco, SP

PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO CUNHA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP , aos 20/01/2004, filho de NILTON MACEDO NUNES DA CUNHA e de ROSEMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO PINTO, residente em Osasco, SP MAYLA RAVENA SOUSA AGUIAR CAVALCANTE, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI , aos 25/06/2002, filha de ILTEMAR CAVALCANTE DA SILVA e de GIRLENE SOUSA AGUIAR CAVALCANTE, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP